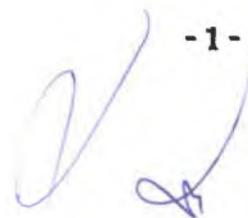


ACTA Nº 7

- 1 -



ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 4 DE ABRIL DE 2023:- - - - -

----- Aos quatro dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos, registando-se a falta da Vereadora Ilda Maria Menezes de Araújo Novo que solicitou a sua substituição ao abrigo do disposto no art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituída por Hugo Fernandes Meira e, tendo em atenção que se encontrava presente iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO –** O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença

num conjunto de iniciativas das quais se destacam: **◆AVANÇA REMODELAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA AVENIDA DO CRUZEIRO DE VILA NOVA DE ANHA** - O Presidente da Câmara Municipal assinou o auto de consignação da empreitada de remodelação das redes de águas residuais e pluviais e rede de abastecimento de água de Vila Nova de Anha (1ª fase), que vai beneficiar cerca de 400 metros da Avenida do Cruzeiro. A empreitada, num valor que ascende a mais de 103 mil euros, conta com um prazo de execução de 60 dias e incide na execução de trabalhos referente à remodelação das redes de águas residuais e águas pluviais com o objetivo de melhorar o sistema de drenagem existente e proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos hídricos. **◆POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DE VIANA DO CASTELO APRESENTADAS NA FEIRA INTERNACIONAL DE BARCELONA** - O Município de Viana do Castelo voltou a marcar presença em Barcelona, na maior Feira de Espanha destinada ao público viajante, a B-Travel – El Salón del Turismo, que aconteceu entre os dias 24 e 26 de março. Decorrente dos elevados fluxos de visitantes que acolhe, este certame afirma-se como uma referência na promoção turística a nível ibérico, europeu e mundial, sendo um dos eventos mais marcantes da promoção turística em Espanha. Nesta participação, o Município deu destaque à informação do turismo de natureza, à gastronomia e vinhos, turismo ativo e desportivo, turismo cultural e turismo monumental e religioso, especialmente com a promoção do Caminho Português da Costa. **◆VISITAS GUIADAS NO GEOPARQUE DE VIANA DO CASTELO INSERIDAS NA SEMANA DOS PARCEIROS DO ROTEIRO DE MINAS** - O Geoparque de Viana do Castelo promoveu, a 31 de março e 1 de abril, visitas guiadas à Porta do Neiva | Do Mel ao Caulino, à Porta de Arga | Os Mineiros e os Minérios e ao Monumento Natural do Cemitério de Praias Antigas do Alcantilado de Montedor. Estas atividades aconteceram no âmbito da Semana dos Parceiros – 2023 do Roteiro das Minas e Pontos de Interesse Mineiro e Geológico de Portugal, qual os vários parceiros, dispersos pelo território de Portugal continental, promoveram visitas aos seus locais de interesse geológico e mineiro. Recorde-se que o Município de Viana do Castelo integra a rede de parceiros do Roteiro das Minas e Pontos de Interesse Mineiro e Geológico de Portugal desde 2019, através do Geoparque Litoral de Viana do Castelo, que tem vindo a participar nas diversas iniciativas desta parceria divulgando o seu vasto património geológico e mineiro. **◆BOMBEIROS SAPADORES DE VIANA DO CASTELO ASSINALARAM 243º ANIVERSÁRIO** -

Os Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo celebraram a 22 de março o seu 243º aniversário. O Presidente da Câmara Municipal e a Vereadora com o pelouro da Proteção Civil marcaram presença nas comemorações, que integraram colocação de coroa de flores no Cemitério Municipal em memória dos bombeiros já falecidos e formatura da corporação composta por 75 elementos no ativo. No quartel, o autarca vianense considerou que “esta celebração é sempre um momento de felicitação por mais um ano que se acrescenta e, neste caso, é extremamente relevante tendo em consideração a longevidade, a história muito rica de que a cidade, o concelho e todos os vianenses se orgulham”. Luís Nobre indicou ainda que “está praticamente concluído” o novo Centro Municipal de Proteção Civil que corresponde a um investimento de mais de 880 mil euros e visa dar melhor resposta aos desafios da atualidade no âmbito da Proteção Civil e que pretende “garantir todas as condições para que a corporação se possa focar no seu serviço e missão”. Os Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo, com a designação original de Companhia da Bomba, foram fundados a 22 de março de 1780. São o terceiro mais antigo corpo de bombeiros do país, logo a seguir aos Sapadores de Lisboa e Porto.

◆ MOSTRA GASTRONÓMICA OURIÇO DO MAR ACONTECEU EM CASTELO DO NEIVA - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, com o apoio da Junta de Freguesia, promoveu, no fim-de-semana de 25 e 26 de março, a mostra gastronómica Ouriço do Mar em Castelo do Neiva. Assim, o largo junto à Rua dos Pescadores foi espaço privilegiado de apresentação e degustação deste produto endógeno. A freguesia de Castelo do Neiva é terra de rio e de mar e conta com uma forte comunidade piscatória. O trabalho das gentes do mar é, ainda hoje, muito relevante para a economia local e para a divulgação da sua gastronomia muito ligada aos produtos endógenos. ◆ INAUGURADO MONUMENTO DE HOMENAGEM AO DADOR DE SANGUE NA MEADELA - O Presidente da Câmara e os vereadores da Saúde, Ricardo Rego, e da Coesão Social, Carlota Borges, estiveram na inauguração do monumento de homenagem ao dador de sangue, uma iniciativa da Associação de Dadores de Sangue da Meadela. No seu discurso, o autarca evidenciou o trabalho voluntário em Viana do Castelo e classificou como “exemplo” o movimento criado pelos dadores de sangue. O monumento, da autoria do designer Joel Arezes, é, segundo explicou o autor, “uma figura humana estilizada com uma gota, símbolo da vida, que é o sangue”. ◆ CIAB ASSINALOU 25 ANOS DE EXISTÊNCIA EM VIANA DO CASTELO - Viana do Castelo acolheu

o encerramento das comemorações dos 25 anos do Tribunal Arbitral de Consumo – CIAB, que integra dezanove municípios dos distritos de Viana do Castelo e Braga. Na sessão, marcou presença o Presidente da Câmara Municipal, que evidenciou o “bom exemplo” do CIAB na resolução de conflitos e nos serviços de proximidade, prioridade para a descentralização que está em curso no país. O CIAB atua numa região onde vivem cerca de 700.000 consumidores, agregando cerca de três dezenas de instituições associadas (Câmaras Municipais e CIM, associações empresariais e de defesa dos consumidores, UM, IPCA e IPVC) e diversas outras protocoladas. Refira-se que o ano de 2022 constituiu um ano de crescimento e melhoria de alguns indicadores processuais. De facto, o CIAB recebeu 1.600 processos, arquivou 1.603 e resolveu 1.490 (contabiliza os processos encerrados por mediação com acordo, conciliação e arbitragem). O tempo de duração média processual foi de 63 dias (menos 14 dias do que no ano de 2021). Por isso mesmo, numa mensagem de vídeo, o Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, Nuno Fazenda, felicitou o trabalho feito pelo CIAB, sublinhando o facto de ter sido “pioneiro” ao unir dois distritos. “E, 2022, foi o segundo centro com maior resolução de conflitos, com uma taxa de mediação de 80 por cento, com celeridade porque a média foram 63 os dias de mediação para resolver os problemas sem custos para o consumidor e para as empresas”.

◆ AULAS DE HIDROGINÁSTICA SOLIDÁRIAS ANGARIARAM BENS PARA CRIANÇAS E JOVENS DO LAR DE SANTA TERESA - O Vereador do Desporto, na passada semana, entregou à direção do Lar de Santa Teresa os produtos de higiene que resultaram de uma ação solidária promovida pela Divisão do Desporto da autarquia junto dos utentes das aulas de hidroginástica da Piscina do Atlântico e da Piscina de Barroelas. Através de mega-aulas de hidroginástica solidárias, foram angariados produtos de higiene que vão beneficiar as crianças e jovens da Instituição Particular de Solidariedade Social que acolhe atualmente 14 utentes do sexo feminino.

◆ FIM-DE-SEMANA GASTRONÓMICO DE VIANA DO CASTELO DE 31 DE MARÇO A 2 DE ABRIL - Entre os dias 31 de março e 2 de abril, Viana do Castelo acolheu mais um Fim-de-semana Gastronómico, que incluiu feirão, animação musical, workshop de palmitos, visitas a adegas e vinho a bordo, para além de descontos em alojamento. Em Viana do Castelo, o “Fim-de-semana Gastronómico” foi organizado pela Câmara Municipal e pela Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal. Incluiu um diversificado programa de

animação para acompanhar o tradicional prato “Bacalhau à Viana”, servido nos 27 restaurantes aderentes a esta iniciativa. No âmbito da iniciativa, foi ainda promovido um desconto de 10% nos alojamentos aderentes nas noites de sexta-feira e sábado. Nos 9 restaurantes aderentes, os clientes tiveram direito a oferta de um copo de vinho. O programa integrou o Feirão da Patanisca, um Workshop de Palmitos, uma Visita à Adega e Provas de Vinho no Solar de Merufe, animação musical com Grupo de Bombos da Ronda Típica de Carreço e a iniciativa Vinho a Bordo. ◆CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO ACOLHE EXPOSIÇÃO “10 ANOS DE MUSEU NACIONAL DE DESPORTO” - Está disponível, na entrada do Centro Cultural de Viana do Castelo, a exposição “10 anos de Museu Nacional de Desporto 2012-2022”. O Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e a Câmara Municipal de Viana do Castelo - Cidade Europeia do Desporto inauguraram esta exposição que representa o arranque do projeto “Museu Fora de Portas”, que irá levar a todas as regiões do território nacional as várias exposições temáticas do Museu Nacional do Desporto. Nesta mostra de entrada gratuita passam-se em revista as cerca de 40 exposições que o Museu organizou – algumas em parcerias com outras entidades, dentro e fora das suas instalações –, destacando-se as mais emblemáticas. Nesta linha de tempo, cruza-se uma seleção dos maiores feitos por atletas portugueses que ficam na História do Desporto nacional. Nela encontram-se expostas peças da vasta coleção do Museu pelo seu valor ou pela sua relevância patrimonial e sentimental. ◆EXECUTIVO MUNICIPAL DOA SANGUE PARA ASSINAR DIA NACIONAL DO DADOR DE SANGUE - O Presidente da Câmara Municipal e elementos do executivo estiveram no Centro Hospitalar do Alto Minho a cumprir o seu dever de cidadãos como doadores de sangue. O momento contou com a presença do Presidente da Liga dos Amigos do Hospital, Defensor Moura, e do Presidente da Administração do CHAM, Franklim Ramos. Recorde-se que o Dia Nacional do Dador de Sangue se assinalou a 27 de março. A data serve para evidenciar, junto da população em geral, o valor social e humano da dádiva de sangue, estimulando a sua prática e tornando mais conhecida a sua imprescindibilidade. ◆CÁRITAS DIOCESANA DE VIANA DO CASTELO COMEMOROU O 20º ANIVERSÁRIO DO CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES - A Cáritas Diocesana de Viana do Castelo comemorou o 20º aniversário do seu Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM), tendo a Vereadora da Coesão social, Carlota Borges, marcado presença neste momento. A criação

do CLAIM de Viana do Castelo surgiu de uma parceria no dia 27 de março de 2003 entre o Alto Comissariado para as Migrações (ACM) e a Cáritas Diocesana de Viana do Castelo. Trata-se de um serviço local com o objetivo de acolher, acompanhar e apoiar os migrantes e refugiados, residentes na área geográfica de Viana do Castelo, em diversas áreas como a regularização da situação migratória, atribuição/aquisição da nacionalidade, reagrupamento familiar, apoio social, finanças, retorno voluntário, entre outras questões gerais para a correta inclusão. Ao longo destes 20 anos de existência, o CLAIM de Viana do Castelo realizou 8359 atendimentos oficiais a migrantes de 41 nacionalidades. ◆LANÇADO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO RIO NEIVA - Foi publicada em Diário da República a abertura de concurso público para a “Empreitada de Reabilitação e valorização do Rio Neiva nos concelhos de Esposende e Viana do Castelo”, com valor base superior a 552 mil euros. De acordo com o documento, o contrato visa “a estabilização e valorização das margens do rio Neiva com a execução de trabalhos de corte, limpeza e conservação da vegetação e contenção de exóticas/invasoras; plantação e estacaria de espécies autóctones; proteção e consolidação das margens, com aplicação de soluções técnicas de engenharia natural; medidas de valorização de habitats; beneficiação de caminhos existentes e sistema de drenagem associados”, com um prazo de 180 dias. Recorde-se que, em abril de 2021, os Municípios de Viana do Castelo e Esposende assinaram um protocolo de parceria para a “Limpeza e Valorização do Rio Neiva”, por considerarem que o rio é “um ativo da maior relevância”. ◆VIANA DO CASTELO VIVE “PÁSCOA DOCE” ATÉ 10 DE ABRIL - Até dia 10 de abril, Viana do Castelo promete cativar vianenses e visitantes com a iniciativa “Páscoa Doce”. Preparada conjuntamente pela Câmara Municipal, Diocese de Viana do Castelo e Associação Empresarial de Viana do Castelo, a programação une o religioso ao profano, conjugando fé e devoção com momentos de lazer e animação. Uma das novidades da programação deste ano vai para a Mesa da Páscoa – Feira das Iguarias da Páscoa, que é apresentada na Praça da República de 5 a 8 de abril, com produtos gastronómicos associados a esta celebração. Na Quinta-feira Santa, 6 de abril, a cidade promove a já tradicional Visita às Capelas, num roteiro religioso por 24 capelas e igrejas de Viana do Castelo. ◆POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO, FADU E CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO ORGANIZAM FASES FINAIS DOS CAMPEONATOS NACIONAIS UNIVERSITÁRIOS - O

evento irá contar com a presença de perto de 1.500 participantes, entre estudantes-atletas, treinadores, oficiais e voluntários. Os Campeonatos Nacionais Universitários terão entrada gratuita. Serão cerca de 1.500 participantes, 70 equipas, 138 jogos e 164 horas de competição distribuídas por oito recintos desportivos ao longo de 12 dias nas fases finais dos Campeonatos Nacionais Universitários, que irão decorrer entre os dias 17 e 28 de abril, em Viana do Castelo. Trata-se de uma organização do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, da Federação Académica do Desporto Universitário (FADU) e da Câmara Municipal de Viana do Castelo. O sorteio da competição irá acontecer hoje, no Teatro Municipal Sá de Miranda, às 17h30, com a presença do presidente do Politécnico de Viana do Castelo, Carlos Rodrigues, do presidente da FADU, Ricardo Nora, e do presidente do Município de Viana do Castelo, Luís Nobre. (a) Luís Nobre.”. **2. VOTO DE PESAR**

- O Presidente da Câmara apresentou o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- **“VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MANUEL ROCHA** - Manuel Rocha foi um artista que deixou a sua marca a nível nacional graças às obras da sua autoria que podem ser encontradas em diversos pontos da cidade. Da sua autoria, destaca-se a Estátua à Mulher Vianesa/Monumento a Viana do Castelo, peça escultórica em bronze inaugurada no âmbito do 150º aniversário da elevação de Viana do Castelo a cidade, nas proximidades do Castelo de Santiago da Barra. A estátua foi inaugurada a 5 de outubro de 1999, no âmbito das comemorações dos 150 anos da elevação a cidade por D. Maria II (1848/1998), e é constituída por uma estátua de bronze, com cinco metros de altura, representando uma mulher, virada para a barra de Viana, agarrando numa mão uma flor para “oferecer” àqueles que por ela entram, segurando na outra mão uma embarcação. No Largo de São Domingos, da sua autoria, encontra-se também o Monumento ao Beato Bartolomeu dos Mártires, no espaço fronteiro ao convento e igreja pelo agora Santo fundados. Este monumento foi inaugurado em 2008, por ocasião do sétimo aniversário da beatificação de Bartolomeu dos Mártires pelo Papa João Paulo II. Também da autoria de Manuel Rocha é o Monumento ao Carreiro da Abelheira, inaugurada em 2010 na Praça da Abelheira. O monumento é constituído

por uma figura humana de 2,38 metros de altura em bronze oxidado a verde, dois bois em aço corten, um carro de bois com 5,5 metros de comprimento, também em aço corten, e duas cangas, em bronze e latão dourado. Ao longo da sua vida, contribuiu para a cultura vianense e do Alto Minho, pelo que a Câmara Municipal de Viana do Castelo expressa profundo pesar pelo seu falecimento e aprova um voto de pesar a endereçar à família. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade e membros em efetividade de funções.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO VALE:- O Vereador Paulo Vale fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- "◆ Construções novas dentro das ARU's deixam de beneficiar do IVA reduzido a 6% - As obras realizadas em áreas de reabilitação urbana (ARU) ou no âmbito de operações de requalificação reabilitação de reconhecido interesse público nacional deverão passar a ter direito a IVA à taxa reduzida, mas apenas se estiver em causa a reabilitação de edifícios, ou seja, a taxa reduzida de IVA de 6%, prevista para a reabilitação urbana, vai aplicar-se apenas a empreitadas de reabilitação de edifícios. Na lei irá constar a expressão "empreitadas de reabilitação de edifícios" em vez de "empreitadas de reabilitação urbana" o que vem fragilizar os incentivos fiscais para as novas construções dentro das ARU's. Nesse sentido, gostaríamos de saber qual o entendimento da Camara Municipal relativamente a este assunto, e se esta nova interpretação da LEI vai afetar os projetos e construções das ARU's em curso no Concelho de Viana do Castelo. ◆ Cartão de Residente de acesso ao desconto no transporte Expresso Viana – Porto - Na sequência de um *e-mail* enviado por vários utilizadores do transporte Expresso entre Viana e Porto, onde reclamam algumas incongruências procedimentais e o facto de estar a ser exigido um numero de viagens mínimo para terem acesso ao cartão de Residente, vemos com razoabilidade algumas da questões

levantadas, nomeadamente: a) A comunicação aos utentes do serviço da existência de um mínimo de viagens mensais, pensamos ser importante melhorar a comunicação a este nível de forma a clarificar o funcionamento deste apoio. b) Autorização para aceder aos dados pessoais dos utilizadores, dado que a verificação da utilização do número de viagens é essencial para o controlo da operação, podendo ser efetuada através de meta dados ou dados anonimizados, seria importante recolher o consentimento para este efeito no momento da atribuição do Cartão de Residente. c) Sendo essencial estabelecer um número mínimo de viagens para ter acesso a este serviço, dado que pela sua natureza trata-se de um serviço recorrente, nesse sentido vemos com razoabilidade a fixação de 12 viagens/6 dias com ida e volta visto que desta forma cobre o custo mínimo mensal, ou seja, os 78,00€ do custo do passe. Mensal. ♦ Património da Cidade descuidado - Castelo de Santiago da Barra - Apesar de não ser da responsabilidade direta da Camara Municipal a limpeza e conservação do Castelo de Santiago da Barra, que no seu interior alberga a sede da Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal e a Escola de Hotelaria da cidade, solicitámos à Camara Municipal que encete diligências junto das entidades aí instaladas no sentido de aplicarem mais empenho na conservação do património à sua guarda e procederem à sua limpeza regular. Apresentamos como exemplo uma fonte que existe dentro do Castelo de Santiago da Barra, que aproveitava uma nascente natural e que agora está votada ao abandono, com desleixo na sua preservação e com muita sujidade, um equipamento que pela importância que teve noutros tempos merecia ser melhor preservado, pois faz parte do nosso património coletivo. ♦ Estatuto do Direito de oposição - Nos termos da Constituição e da Lei, deverá ser assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos, nomeadamente das autarquias locais, prosseguindo a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica, neste caso da autarquia de

Viana do castelo. Neste contexto foi-nos remetido, em tempo útil, o relatório de avaliação conforme determina o n.º 1 do Artigo 10.º da Lei 24/98 de 26 de Maio - Estatuto do Direito, e que iremos exercer o direito de pronúncia, nos termos do n.º 2 do mesmo Artigo. (a) Paulo Vale”.

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:- A Vereadora Cláudia Marinho referiu os seguintes assuntos:- ⇒Viana Camping - Referiu que só teve conhecimento de vários factos importantes para tomada de decisão sobre este assunto, já depois da realização da última reunião camarária, factos esses que já eram à data conhecidos e que foram omitidos. Acrescentou que por esta razão pediu já a consulta do processo de concurso e que na próxima reunião voltará a abordar este assunto. ⇒Viela de São Domingos tem fechada a passagem. Ao que tudo indica devido a problemas na empreitada privada de reabilitação de um edifício. Ainda que seja um acesso pedonal, é muito útil a quem o frequentava. ⇒Percursos Viana - Porto. A partir de abril de acordo com notificação remetida por correio eletrónico pelos serviços da Câmara Municipal de Viana do Castelo, todos aqueles que, embora cumprindo com os critérios de atribuição do referido Cartão de Desconto Residente, nomeadamente residir no município de Viana do Castelo e trabalhar, estudar ou deslocar-se para tratamentos no IPO, não configuram o perfil de utilizador intensivo, vão ver os seus cartões cancelados e a conseqüente não atribuição do respetivo desconto nas carreiras. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO**

TEIXEIRA:- O Vereador Eduardo Teixeira relativamente ao Viana Camping disse que a decisão tomada na reunião no dia 21 de Março findo foi tomada responsabilmente, com base nas informações prestadas e constantes da acta do júri. Por sua vez a Orbitur no exercício do direito de resposta nega a veracidade da argumentação apresentada pelo júri e vem dar conhecimento que já existia uma acção a correr no TAF de Braga desde Fevereiro

último, perguntando porque não foi o executivo informado desta circunstância. Conclui afirmando que foi sonegado informação aos membros da oposição para leva-los a tomar uma posição que convinha à Câmara Municipal. Referiu igualmente que os membros da oposição não foram informados de que a Orbitur já tinha apresentado uma proposta no âmbito do concurso público e que tinha sido aberta na respetiva sessão de abertura de propostas. Disse por último, que os vereadores do PSD não têm condições para manterem o voto favorável que declararam aquando da apreciação deste assunto na reunião de 21 de Março. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR HUGO MEIRA** - O Vereador Hugo Meira fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “Independentemente do que já foi dito por quem me antecedeu, o CDS pretende fazer uma declaração sobre este assunto, que inclui igualmente uma interpelação e um requerimento. É duplamente contrafeito que o CDS se vê compelido a intervir neste período de antes da ordem do dia. Por um lado, e em primeiro lugar, porque a razão de ser desta intervenção está intimamente ligada a um lapso, um erro em que incorremos e de que temos de nos penitenciar. Por outro lado, e em segundo lugar, porque - infelizmente e mais uma vez -, temos que recriminar a Câmara Municipal, a sua forma de proceder e falta de rigor, para ficar por aqui, que de alguma forma contribuiu para o sucedido. O assunto, com resulta da introdução que acabei de fazer, é também a deliberação sobre a Concessão de Exploração do Viana Camping - Revogação da Deliberação de 31 de Maio de 2022, que constituiu o Ponto 3 da Reunião Ordinária de 21 de Março. A proposta de revogação da deliberação de abertura do concurso público para concessão da exploração do Viana Camping sustentou-se, em geral, na desactualização decorrente, e passo a citar, do “lapso temporal decorrido, que prejudica a visibilidade do procedimento e, por inerência, o mais amplo acesso ao mesmo por eventuais operadores económicos interessados”; e, em particular, na impossibilidade de realizar um levantamento topográfico do prédio objecto da concessão. A proposta reportava-se à suspensão do procedimento concursal promovida pela Comissão nomeada no âmbito do concurso, e invocava a acta elaborada pela dita Comissão, datada de 14

de Julho do ano transacto. A exemplo do que sucedeu em várias outras ocasiões - demasiadas, a bem dizer -, a proposta de revogação apresentada carecia de documento de suporte, ou seja, vinha desacompanhada da acta a que expressamente se referia. Vem a talhe de foice dizer que não é desta forma que se observa e dá cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição, nomeadamente no tocante ao direito à informação que aqui assiste ao CDS e não só. Adiante. Infelizmente, e contrariamente ao que costuma fazer, o CDS não solicitou cópia da acta em causa, que lhe não foi entregue, como devia, com a referida proposta. Como tantas vezes sucede, demasiadas também, o tempo disponível e o volume de trabalho levou a essa falha da nossa parte, pelo que o exame da proposta de revogação não foi feito de forma atenta e adequada, como nos é usual, pecando pela omissão da consulta da acta. E daí que não tivesse sido detectado o seguinte: - a Comissão, quando suscitou a questão da elaboração do novo levantamento topográfico e solicitou a intervenção nesse sentido dos serviços municipais competentes, alegou a necessidade de responder ao ponto g) do pedido de esclarecimentos apresentado por uma entidade interessada, no caso a "FeelViana - Hotelaria, Lda."; - todavia, a Comissão remete-se para uma alínea, ou ponto g), que inexistente de todo, seja nos pedidos de esclarecimento formulados pela aludida "FeelViana", seja nos pedidos de esclarecimento de qualquer das restantes entidades interessadas; - mais, analisando tudo quanto foi vertido na acta da reunião de 14 de Julho, verifica-se que não consta qualquer menção ou pedido de quem quer que seja e que, remotamente, acarrete ou sugira a elaboração do levantamento topográfico, cuja falta, como é legítimo concluir, é parte fulcral neste imbróglio. Assim, a questão do levantamento topográfico parece ser, afinal, da iniciativa da própria Comissão do concurso, cuja oportunidade ou legitimidade para tal, aliás, nem sequer se discute. Mas teria sempre de justificar, tecnicamente, legalmente, a necessidade e o seu entendimento, o que não faz minimamente. E, sabe-se- lá porquê, a Comissão louva-se num pedido de esclarecimento inexistente e levanta uma questão não suscitada por qualquer das entidades interessadas. É patente que a solicitação de novo levantamento topográfico carece de justificação e fundamento; e também que, a final, a acta que elaborou é manifestamente inapta e não traduz, de todo, a exacta versão dos factos. Quisera o CDS, então, ter presente esta factualidade e circunstancialismo e não deixaria, nunca, de levantar todas as

questões emergentes do atrás exposto e pedir os devidos esclarecimentos. Pelo contrário, o CDS revelou a sua indignação face ao que considerou ser uma inaceitável e desrespeitosa conduta da actual Concessionária, que se afigurou decorrer e transparecer dos termos da proposta de revogação. Agora, com estes pressupostos, não o faria. E, se se mantivessem imutáveis tais pressupostos, o CDS não votaria nunca a favor. Votaria contra e, necessariamente, faria declaração de voto explicativa. Para terminar: o CDS voltou a dar atenção a esta questão na sequência de ter tomado conhecimento do teor do direito de resposta, publicado no Semanário Alto-Minho, exercido pela actual Concessionária. Esta, além do mais, nega alguma vez ter-se oposto à entrada dos técnicos camarários e à elaboração do levantamento topográfico. Não é claro quem tem razão nesta matéria: são posições antagónicas, é a palavra de uma entidade contra a de outra. Mas o que mais ressalta no texto do direito de resposta, é a referência à interposição por parte da Concessionaria de uma acção contra esta Câmara Municipal, o que terá sucedido em Fevereiro passado. Pergunta-se: - Qual o teor e fundamento da alegada acção, qual é o seu objectivo, que pedido é deduzido? - Porque é que tal não foi divulgado na reunião de 21 de Março, em que precisamente se tratou da concessão da exploração do Viana Camping? O CDS, invocando o direito à informação que a lei confere à oposição, requiere desde já lhe seja facultada cópia da petição da acção intentada pela Concessionária à Câmara Municipal e, bem assim, cópia dos documentos que a instruem. (a) Hugo Meira.” **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Relativamente ao processo da Viana Camping que foi transversal a todas as intervenções esclareceu que estranha que a oposição venha defender veementemente a exposição da actual concessionária e não o interesse coletivo do Município como é seu dever. Naturalmente já se percebeu que não tem facilitado o processo e que tem ,uma interpretação diferente, defendendo o interesse da empresa, referindo que o papel do Presidente da Câmara não é defender o interesse da empresa mas sim defender o interesse de todos os vianenses e em consequência o interesse público, acrescentando que é com essa

razão que se atua. Disse ainda que considera um desrespeito não ser reconhecido as evidências constantes do próprio processo, uma vez que a empresa tem uma versão que não é igual a dos serviços camarários e como é evidente confia nos serviços e na informação que transmitem. Disse ainda que o propôs na última reunião de câmara foi a suspensão do procedimento que estava a decorrer uma vez que não reunia todas as condições e iniciar um novo que terá todos os elementos necessários para apresentação das propostas de forma equitativa para todos os eventuais interessados, sendo esta uma pretensão legítima de todos os concorrentes. O objetivo é receber mais propostas mais competentes, melhores para o interesse público, não estando aqui em causa beneficiar qualquer um dos concorrentes. Acrescentou ainda que todos os actos do processo foram públicos e fornecidos de igual modo a todos os concorrentes não deixando por esse facto de ser estranho que todos os interessados tomaram conhecimento da prorrogação do prazo com exceção da concessionária, sendo esta prorrogação legítima e uma prática habitual sempre que se mostra necessária e no sentido de garantir melhores propostas. Disse ainda, que não interessa quem é a entidade que vai ganhar o concurso, mas sim aquela que vai prestar um melhor serviço público em consequência da apresentação da melhor proposta, que advém da garantia de que todos os concorrentes têm acesso a mesma informação. Referiu ainda que existem evidências materiais no processo das informações que prestou na última reunião camarária, nomeadamente sobre o facto de duas vezes os serviços terem marcado dia e hora para aceder ao local e ao chegarem não estava o acesso garantido pelo que não conseguiram realizar o levantamento topográfico. O processo é público e poderá ser consultado se dúvidas houver sobre os procedimentos adotados. Sobre o incidente de abertura da proposta informou que tal se deveu a um lapso dos serviços que juntaram a

proposta a um procedimento que não tinha a ver com esta proposta, contudo aquando da abertura apenas foi aberto o primeiro envelope que contem o segundo que não chegou a ser aberto, situação presenciada pelo representante da concessionária que estava presente na sala, tendo esta sido notificada para levantar a proposta e a não o fez, tendo intentado uma ação no tribunal que não tem a ver com a suspensão do processo, sendo contudo livre para intentar as ações que pretender não podendo nem querendo impedir. Reafirmou que o seu papel é defender o interesse público e que o objetivo é que o parque funcione bem e se possível melhor do que funciona na atualidade e que no processo existe evidências materiais das afirmações que prestou na última reunião camarária e que o entendimento da concessionária é legítimo dentro da defesa dos seus interesses, sendo igualmente legítimos os interesses de todos os outros concorrentes que solicitaram informações que não constavam do processo. Conclui questionando se a concessionária considera legítimo a prorrogação da concessão após o término do prazo, uma vez que em bom rigor a mesma já terminou tendo sido a atual concessão prorrogada até nova adjudicação, porque motivo não considera legítimo a prorrogação do prazo do novo procedimento para reunir condições para que todos possam apresentar propostas em igualdade de circunstância. Relativamente à via de S. Domingos explicou que sempre que existe uma obra que ocupa o domínio público é feita a compatibilização dos interesses dos moradores com os do empreiteiro relativamente ao uso da mesma contudo vai ser verificado se existe alguma solução que mitigue esta situação. Quanto aos transportes e aos benefícios atribuídos informou que foram definidos novos critérios de atribuição para o novo ano e na maioria mais favorável aos utilizadores situação esta que pretende melhorar serviço prestado e sempre no interesse dos utentes tendo como fim a eficácia e a utilização plena destes

serviços através do PART E PROTRANSP. Relativamente á questão colocada sobre os benefícios fiscais relativos aos projetos e construções das ARU's em curso no concelho de Viana do Castelo informou que não tem conhecimento que tenha sido realizada alguma alteração ao estatuto dos benefícios fiscais que está atualmente em vigor. **ORDEM DO**

DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 21 de Março corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Manuel Vitorino, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, e Cláudia Marinho, a abstenção do Vereador Hugo Meira por não ter participado da referida reunião e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale que apresentaram a seguinte declaração de voto – **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - Após a reunião de vinte e um de Março de 2023 da Câmara Municipal de Viana do Castelo e depois de os Vereadores do PSD terem sido contactados pelo Sr. Presidente da Orbitur - Intercâmbio de Turismo, SA, entidade gestora do Parque de Campismo e Caravanismo de Viana do Castelo e também candidata à nova concessão de exploração do Viana Camping, através do concurso público aberto por a deliberação camarária de trinta e um de maio de 2022, verificamos que foram omitidos, pelo Senhor Presidente da Câmara, factos e informações importantes que, compulsoriamente, vem condicionar a apreciação e votação do **ponto n.º 3º** da Ordem de Trabalhos (OT) – **Concessão de Exploração do Viana Camping – Revogação da Deliberação de 31 de Maio de 2022**. No que se refere à votação favorável dos Vereadores do PSD, que teve por base a proposta

e a informação prestada na reunião pelo Senhor Presidente da Camara, conforme declaração de voto apresentada oportunamente, manifesta-se agora desadequada face ao conhecimento e apreciação dos novos factos e informações que importa esclarecer. a) A proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Camara, com data de 21-03-2023, omite informação e factos relevantes para apreciação da mesma, inclusivamente faz referência a uma Ata da Comissão nomeada no âmbito do concurso público, que não foi junta à proposta para melhor avaliação, tendo os Vereadores do PSD, de boa-fé, considerado como fidedigna e idónea a informação vertida na referida proposta. b) Do conteúdo da proposta pode-se inferir que a suspensão do procedimento concursal resultou dos legítimos pedidos de esclarecimento apresentados pelos interessados, quando na própria Ata e em resposta a um dos interessados, Feelviana Hotelaria, Lda., alínea f), o Júri responde «... confirma-se que a colocação de dúvidas e esclarecimentos pelos proponentes não interrompe o prazo de apresentação de propostas». c) A proposta fundamenta a suspensão do procedimento concursal com a necessidade de os serviços municipais elaborarem um novo levantamento topográfico do prédio objeto da concessão, quando a Ata, no ponto III. Conclusões refere que a Comissão deliberou «solicitar aos serviços municipais competentes a elaboração de levantamento topográfico do prédio objeto da concessão e informação quanto às suas características e infraestruturas, a fim de responder ao ponto g) do pedido de esclarecimentos apresentado pela Feelviana – Hotelaria Lda. ...», quando no ponto I. Esclarecimentos ou em qualquer parte da Ata não é descrito nem apresentado nenhum ponto g). d) Quanto à suspensão do procedimento concursal, a proposta refere «Da ata acima referida, em face dos legítimos pedidos de esclarecimento apresentados pelos interessados, resultou uma suspensão do procedimento concursal ...» e na ata no ponto II. Retificação de peças do concurso refere o seguinte «A Comissão deliberou ainda propor que se solicite aos serviços competentes da Camara Municipal a elaboração de levantamento topográfico do prédio objeto da concessão...», logo deveria ter existido um despacho da Camara Municipal, Órgão que autorizou a abertura do Concurso Público, no sentido de autorizar a elaboração do levantamento topográfico e a consequente prorrogação do prazo, dado que não é da competência da comissão ou do júri a prorrogação do prazo, conforme o n.º 1 do

Artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos. e) A proposta apresenta como fundamentação para a revogação da deliberação de abertura do concurso público, aprovado em reunião da Camara Municipal de 31 de maio de 2022, o facto de o atual concessionário, apesar de notificado para o efeito, não ter concedido voluntariamente o acesso às instalações pelos Técnicos do Município, facto que o Concessionário já veio desmentir publicamente alegando, inclusivamente, que os interessados e os Técnicos do Município tiveram livre acesso às instalações apresentando a título de exemplo as datas de 20/07/2022 e 11/08/2022 (já no âmbito do concurso público) em que o Concessionário foi previamente informada por e-mails de 14/07/2022 e 03/08/2022. f) A Concessionária veio esclarecer que sempre permitiu o acesso ao empreendimento a Técnicos do Município ou a quaisquer outros interessados em fazê-lo no âmbito do concurso público, mencionando inclusivamente que «A Câmara Municipal de Viana do Castelo enquanto proprietária, concedente e licenciadora do parque de campismo tem o legítimo direito de promover as inspeções ou visitas que entender necessárias, inexistindo qualquer ato de recusa por parte da Orbitur em impedir o acesso às instalações do parque de campismo». g) O Sr. Presidente da Orbitur - Intercâmbio de Turismo, SA, informou os Vereadores do PSD que entregou, em tempo útil, uma proposta devidamente formulada em carta fechada e de acordo com as demais formalidades exigidas no Programa do Concurso, e esta foi aceite pelos serviços da Camara Municipal. h) O Sr. Presidente da Orbitur - Intercâmbio de Turismo, SA, informou os Vereadores do PSD que, no dia 02-08-2022 se apresentou pessoalmente na Camara Municipal para participar no ato público de abertura das propostas, tendo sido informado pelos Serviços da Camara que o concurso público teria sido adiado, tendo entregado mesmo antes das 10:00, um requerimento a solicitar informação sobre o assunto e copia do despacho que determinou o seu adiamento. i) Em 03-08-2022 o Sr. Presidente da Orbitur enviou e-mail para os Serviços da Camara Municipal a solicitar o levantamento da proposta apresentada pela empresa ao concurso, em 22-08-2022 quando um funcionário da empresa se deslocou aos Serviços da Camara para proceder ao levantamento da referida proposta deparou-se que a mesma tinha sido aberta, apresentando-se os dois envelopes esventrados pelo que não fez o levantamento e apresentou

reclamação. j) Em 08-02-2023 o representante da Orbitur - Intercâmbio de Turismo, SA deu entrada no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, um processo de contencioso pré-contratual tendo como réu o Município de Viana do Castelo, tendo este sido citado a 20-03-2023 para, querendo, contestar os autos. Face ao exposto os Vereadores do PSD não tem condições para manter o seu sentido de voto, apesar de a ata ter sido aprovada em minuta, no momento em que está a ser aprovada em definitivo 04-04-2023, são conhecidos novos factos e informação adicional discrepante da que foi proferida na reunião de 21-03-2023, pelo que fica assim justificado o voto contra a aprovação da ata reunião da Camara Municipal de 21-03-2023. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”. O Secretário da reunião Dr. Neiva Marques, responsável pela elaboração da acta, esclareceu que o que está em causa no presente ponto da ordem de trabalhos é a aprovação da acta e não o teor de uma das deliberações da mesma, nomeadamente o sentido de voto que consta da mesma relativamente ao ponto 3 da ordem de trabalhos e que corresponde ao que de facto se passou na referida reunião, pelo que a fundamentação apresentada na declaração de voto apresentada pelo PSD não lhe parece ser justificação legal para votar contra um documento como é a acta do órgão executivo que no presente caso traduz fielmente o que se passou na referida reunião. **(02)**

APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “**PROPOSTA – APOIOS ÀS**

JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE (4/2023) –

O aumento dos níveis de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniões e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do

Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (baias e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2023, para o efeito, mais de 8,1M € que, concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), a CM de VdC delibera: **1** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; **2** - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; **3** - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2023 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Areosa	6.900,00 €	Reperfilamento de troço na Rua do Constantino (construção de muro)	2050/2023
Freixieiro de Soutelo	25.000,00 €	Requalificação da Rua de Grovas – 1.ª fase	2051/2023
Perre	51.800,00 €	Repavimentação do Caminho Parente das Viúvas e Loteamento do Gigante	2052/2023
UF Barroselas e Carvoeiro	18 300,00 €	Execução de muro na Rua de Teixe - Barroselas	2055/2023
UF Cardielos e Serreleis	19.400,00 €	Aquisição de viatura para transporte escolar - conclusão	2053/2023
UF Mazarefes e Vila Fria	15.000,00 €	Aquisição de viatura para transporte escolar – 2.ª fase	2054/2023
Vila Franca	9.030,00 €	Rede pluvial no Caminho da Raposeira	2058/2023
Vila Nova de Anha	14 300,00 €	Infraestruturação e Pavimentação da Rua e Travessa Vinhas Velhas	2056/2023
	10.000,00 €	Obras de requalificação na sede do Agrupamento de Escuteiros (CNE n.º 452) - Instalações do Centro Social e Paroquial	2057/2023
Total		169.730,00 €	

(a.) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(03) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – REQUALIFICAÇÃO URBANA/CENTROS CÍVICOS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – REQUALIFICAÇÃO URBANA/CENTROS CÍVICOS (2/2023)** – Os centros cívicos das freguesias são, por excelência, os espaços onde se concretizam os mais relevantes acontecimentos da vida de cada comunidade. Nesse sentido, as intervenções conjuntas do Município, Uniões e Juntas de Freguesia, têm assentado numa estratégia de valorização dos valores patrimoniais e imateriais, qualificando e adequando esses mesmos centros cívicos às expectativas e novas exigências dos cidadãos, bem como procuram projetar o reconhecimento e a vivência comunitária. Pretende-se, também, que os centros cívicos continuem, e algumas situações recuperem, a referência nos diferentes contextos históricos e culturais, que sempre representaram, independentemente das sucessivas modificações de contexto

social, económico e ambiental que por eles foram ocorrendo, alterando consequentemente os hábitos que interessa restabelecer de forma consistente e num verdadeiro processo de coesão de valores. Assim, a CM de VdC delibera: **1** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; **2** - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; **3** - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2023 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Chafé	25 000,00 €	Elaboração do estudo prévio para a requalificação e modernização do espaço público da urbanização da Amorosa – 1.ª fase	2059/2023
UF Geraz Lima (Sta. Maria, Sta. Leocádia, Moreira) e Deão	16 325,00 €	Elaboração de Projeto - Frente Fluvial Entre o Lugar da Passagem e a Capela da Sra. das Candeias, Moreira de Geraz do Lima – Requalificação de Margens, Espaço Envolvente e Equipamentos de Apoio – 1.ª fase	2060/2023
Total	41 325,00 €		

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (3/2023)–** A CM de VdC, em articulação com as Uniões e JF, estabelece anualmente um conjunto de projetos estruturantes e estratégicos que visam garantir uma efetiva Coesão Social e Territorial do Concelho. Com esses projetos

pretendemos alavancar respostas no território nos domínios dos serviços, social, cultural, desportivo e económico, destacando-se a construção, reabilitação e refuncionalização de espaços para respostas administrativas, de convívio e lazer (centros de convívio), lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas de desenvolvimento da cada freguesia, valorizando e garantindo convergência de meios e otimização de recursos na garantia da qualidade de vida e bem estar dos seus habitantes. A construção, ampliação e requalificação de Cemitérios e Casas Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes aspetos funcionais e sociais despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim, a CM de VdC delibera: **1** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; **2** - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; **3** - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2023 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Areosa	40.000,00 €	Ampliação da Casa Mortuária – 3.ª fase	2061/2023
	10.000,00 €	Parque infantil junto ao Salão Paroquial da Areosa	2062/2023
Lanheses	36.000,00 €	Cemitério - execução de infraestruturas, arranjos interiores e exteriores – conclusão	2063/2023
Montaria	35.000,00 €	Construção da Casa Mortuária – 1.ª fase	2064/2023
	7 675,00 €	Obra de adaptação de espaço para instalação de caixa multibanco (sede JF)	2065/2023
UF Viana Castelo (Sta. Maria Maior, Monserrate) e Meadela	30.000,00 €	Remodelação e ampliação do edifício do polo da Meadela – 8.ª fase	2066/2023
Total		158.675,00 €	

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIAS –**

RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 13/05/2021:- Pelo Presidente da Câmara

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E

UNIÕES DAS FREGUESIAS - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 13/05/2021 - - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA - A

Câmara Municipal, através da deliberação camarária de 13/05/2021, aprovou um apoio financeiro no

valor de 8.000,00 € para a Junta de Freguesia de Vila Franca, destinado à implantação de estátua em

honra à Festa das Rosas. Solicita, agora, a Junta de Freguesia, que o objeto da deliberação seja alterado

e que o apoio atribuído se destine a melhoramentos no Caminho da Estrada Velha e Caminho das

Cachadas. Proponho, assim, a retificação da deliberação precedente, referida acima, na qual passará a

constar que o apoio deliberado se destina a melhoramentos no Caminho da Estrada Velha e Caminho das

Cachadas. Proponho, igualmente, que se anule o compromisso 2037/2021 e se atribua o compromisso n.º

1759/2023. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em

efetividade de funções. **(06) RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIRETOR**

DELEGADO, DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 1º GRAU – DESIGNAÇÃO DO

JÚRI:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- "PROPOSTA – RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIRETOR DELEGADO, DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 1.º

GRAU - DESIGNAÇÃO DO JÚRI - Pela Presidente do Conselho de Administração dos SMVC foi apresentada

proposta que seguidamente se transcreve: "PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIRETOR

DELEGADO, DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 1.º GRAU - DESIGNAÇÃO DE JÚRI: - A nova estrutura orgânica

nuclear e flexível dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, do Município de Viana do Castelo foi

publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 55 - 17 de março de 2023, aviso n.º 5807/2023,

registando-se, agora, que os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo determinaram a necessidade de prover o cargo de Diretor Delegado, previsto no artigo 7º e seguintes do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados. Com vista a preparar a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor Delegado (cargo equiparado a direção intermédia de 1.º grau - Diretor de Departamento), torna-se necessário designar o júri do procedimento. O júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. O júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.º 2 e 3, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Face ao que precede, proponho que para o procedimento concursal suprarreferido seja designado como júri as pessoas a seguir indicadas: Presidente – Dr.ª Carlota Borges, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo; Vogais efetivos – Dr. Ricardo Rego e Eng.ª Fabíola Oliveira, Vogais do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo. Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo aprove a presente proposta e delibere no sentido de a remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de colher a autorização para a designação do júri supramencionado, ficando assim cumpridos os requisitos previstos no n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto”. (a.) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Manuel Vitorino, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, e Cláudia Marinho, os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale e a abstenção dos Vereadores Hugo Meira e Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas

as seguintes declarações de voto – **“DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD - Na sequência da reunião de quatro de Abril de 2023 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 6 da Ordem de Trabalhos – Recrutamento de Cargo de Diretor Delegado, Dirigente Intermédio de 1º Grau – Designação de Júri**, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD e considerando que: ⇒ De acordo com o Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto referente ao estatuto do pessoal dirigente das Câmaras Municipais, a composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes, é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. ⇒ O presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.⇒ O n.º 4 do mesmo Artigo indica que os membros do júri poderão não ser vinculados à Administração Pública, inclusivamente o procedimento concursal poderá ser assegurado por entidade pública competente, não integrada nos serviços do município conforme refere o n.º 5 do Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto. Face ao exposto e em coerência com a posição dos vereadores do PSD aquando a criação do cargo de Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados, independentemente do mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal das personalidades designadas, parece-nos desadequado e eticamente desaconselhável a indicação de três Vereadores da mesma área política (PS), sem que tenha sido considerada a designação de uma personalidade não integrada nos serviços do município de forma a imprimir mais transparência no processo de recrutamento, ficando assim justificado o voto contra dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”.

(07) EMPREITADA “PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - BAIRRO DE S. JOSÉ – ALVARÃES – LOTE 1” E “ PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – RUA DAS TELHEIRAS – ALVARÃES – LOTE 2” – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL:- Presente o processo relativo a empreitada em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO – PROJETO DE**

EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – BAIRRO DE S. JOSÉ - ALVARÃES - LOTE

1 - A Câmara Municipal estabeleceu com o IHRU um contrato de financiamento para alojamento de pessoas em situação precária, designado por 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Este programa vai permitir a construção, reabilitação, aquisição ou arrendamento de habitações para as pessoas e famílias sinalizadas. Vai também permitir a reabilitação do parque habitacional da Câmara Municipal, pelo que se propõe neste caso a intervenção no Bairro de S. José em Alvarães. Com o novo programa, propõe-se a demolição do existente, face ao seu estado de degradação e a construção de 22 frações autónomas, 2 T1, 10 T2 e 10 T3. Atendendo a que os pareceres solicitados às entidades externas a este município são favoráveis e que o projeto de execução está concluído, cumpre na generalidade com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria nº701-H/2008, de 29 julho, propõe-se a aprovação do referido projeto de execução. A estimativa orçamental é de 4.551.770,00 €, mais IVA. (a) Marta Monteiro.” e “**INFORMAÇÃO – PROJETO DE EXECUÇÃO**

DO PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – RUA DAS TELHEIRAS – ALVARÃES - LOTE 2 - A

Câmara Municipal estabeleceu com o IHRU um contrato de financiamento para alojamento de pessoas em situação precária, designado por 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Este programa vai permitir a construção, reabilitação, aquisição ou arrendamento de habitações para as pessoas e famílias sinalizadas. Vai também permitir a ampliação do parque habitacional da Câmara Municipal, pelo que se propõe neste caso a intervenção na Rua das Telheiras em Alvarães. Com o novo programa, propõe-se a construção de 10 frações autónomas, 5 T2 e 5 T3. Atendendo a que os pareceres solicitados às entidades externas a este município são favoráveis e que o projeto de execução está concluído, cumpre na generalidade com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria nº701-H/2008, de 29 julho, propõe-se a aprovação do referido projeto de execução. A estimativa orçamental é de 2.139.440,00 €, mais IVA. (a) Marta Monteiro.” e “**INFORMAÇÃO –** Conforme o exposto na informação de aprovação do projeto: “A Câmara Municipal estabeleceu com o IHRU um contrato de financiamento para alojamento de pessoas em situação precária, designado por 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Este programa vai permitir a construção, reabilitação, aquisição ou arrendamento de habitações para as pessoas e

famílias sinalizadas. “Vai também permitir a reabilitação do parque habitacional da Câmara Municipal.” - Pelo que se propõe neste caso a intervenção no Bairro de S. José em Alvarães – lote 1 e Rua das Telheiras, em Alvarães – lote 2. Com o novo programa, propõe-se no Bairro de São José a demolição o existente, face ao estado degradação do existente e a construção de 22 frações autónomas, 2 T1, 10 T2 e 10 T3 e propõem-se na Rua das Telheiras a construção de 10 habitações, 5 T2 e 5 T3 e redefinição do perfil da própria rua. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução da requalificação e beneficiação destes edifícios, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. Para efeitos do n.º 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, irão ser elaborados dois lotes: **a)** - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Bairro de S. José – Alvarães – Lote 1; **b)** - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Rua das Telheiras – Alvarães – Lote 2. O valor base obtido, em conformidade com o disposto no n.º - 3 do Art. 47 do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, é de 4.551.770,00 €+IVA – para o lote 1 e de 2.139.440,00 € + IVA – para o lote 2, num total de 6.691.210,00 € + IVA. Estes valores resultam de pressupostos dos custos médios unitários, obtidos através da consulta preliminar efetuada ao Mercado, para o lote 1, em conformidade com o artigo 35º-A do CCP, no dia 20/02/2023, por email. As empresas que foram consultadas: Baltor – Engenharia e Construção, Lda; Predilethes, Lda e Valentim José Luís & Filhos, SA. Tendo apenas respondido a firma Baltor – Engenharia e Construção, Lda, no dia 16/03/2023. Esta consulta fará parte integrante dos documentos a concurso. Dando resposta ao n.º 5 do artigo 36º do CCP, os pareceres obtidos foram: AdAM, Portgás e E-Redes, que irão anexados ao projeto de concurso. Propõe-se para Gestor do Processo a Eng. Ana Leite. Dados para abertura do concurso: **a)** – prazo de execução de obra: Lote 1 - 540 dias e Lote 2 – 420 dias; **b)** - caução para ambos os lotes – 5% - 5 anos (em conformidade com o artigo 397º); **c)** - alvará aplicar para ambos os lotes: 1ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Subcategorias da 1.ª Categoria; 1ª, 6ª, 8ª e 9ª subcategorias da 2ª categoria; 1ª, 9ª e 14ª subcategoria da 4ª categoria e 1ª e 11ª Subcategorias da 5ª Categoria, sendo a 1ª Subcategoria da 1ª Categoria a que terá que cobrir o valor global da proposta, nos termos da Lei nº 41/2016, de 3 de junho. **d)** – Revisão de Preços,

para ambos os lotes, com apresentação de 2 formulas: **Lote 1 - F01 – Edifícios de Habitação** (referente no mapa de medições, metade do valor da parte I, total da parte II e IV) e **F9 – Arranjos Exteriores** (referente no mapa de medições a metade da parte I, e total da parte III). **Lote 2 - F01 – Edifícios de Habitação** (referente no mapa de medições, metade do valor da parte I e total da parte III) e **F9 – Arranjos Exteriores** (referente no mapa de medições a metade da parte I e total da parte II). **e)** - Propõem-se que sejam aplicados Critérios Ambientais nos critérios de avaliação de propostas. **f)** - Critérios de desempate: **f.1) lote 1:** 1- Quem tiver menor valor capítulo 3 – estruturas e fundações da parte IV - Moradias, do mapa de medições; 2- Quem tiver menor valor no capítulo 6- infraestruturas hidráulicas da parte III – Loteamento, do mapa de medições; 3- Sorteio presencial. **f.2) lote 2:** 1-Quem tiver menor valor capítulo 3 – estruturas e fundações da parte III - Moradias, do mapa de medições; 2- Quem tiver menor valor no capítulo 2 - Pavimentações da parte II – Loteamento, do mapa de medições; 3- Sorteio presencial. **g)** - nº de PPI: 2002/I/56 2Programa de Aquisição, Construção, Requalificação e Valorização das Urbanizações Municipais - 1º Direito”, para ambos os lotes. Face ao exposto, propõem-se a abertura de um procedimento por concurso público internacional, dando resposta ao art.º 38 (critério de valor), em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. (a) Célia Pereira.” e “**PROPOSTA** – Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Nomeio para o presente concurso: **1** – A designação do seguinte júri - Eng.º Nuno Pinto – Presidente do Júri; Eng. Célia Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Ribeiro – Vogal Efetivo; Eng. Ana Leite - Vogal Suplente; Dra. Catarina Ferreira - Vogal Suplente. **2** – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. **3** – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica

de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovar a abertura de procedimento concursal, bem como o referido caderno de encargos e o respetivo júri. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Manuel Vitorino, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, e Cláudia Marinho, e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Hugo Meira. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - Na sequência da reunião de quatro de Abril de 2023 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 7 da Ordem de Trabalhos – **Empreitada “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Bairro de S. José – Alvarães – Lote 1” e “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Rua das Telheiras – Alvarães – Lote 2” – Aprovação do Projeto de Execução e Abertura de Procedimento Concursal**, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD e considerando que: ⇒ As 10 habitações a que se refere o Lote 2 que serão construídas, sendo as mesmas utilizadas para o realojamento permanente das 10 famílias que atualmente habitam no Bairro S. José, consideramos que estas obras são na verdade uma beneficiação das habitações dessas famílias, pressupondo que é mais económico a construção de habitação nova em detrimento da reparação das existentes. ⇒ A reabilitação do parque habitacional propõe a intervenção no Bairro de S. José, com a demolição do existente e a construção de 22 novas habitações sociais, a que se refere o Lote 1, o que irá aumentar para 56 as habitações sociais (34 já existentes) no mesmo local.⇒ O local apresentado para a construção encontra-se afastado da rede de transportes, não dispõe de qualquer infraestrutura de lazer, inclusive, a freguesia não dispõe de qualquer tipo de equipamento desportivo, e a Escola Básica encontra-se lotada no pré-primário e creche, e o centro de saúde é provisório e sem previsão de um novo, sendo a freguesia de Alvarães, à exceção das Freguesias da Cidade e Darque, a que tem mais habitações sociais. ⇒A

estimativa orçamental de 6.691.210 (4.551.770,00€ + 2.139.440,00€) resulta num custo de construção por m2 que excede em muito os valores utilizados para este tipo de edificação mesmo considerando o valor das infraestruturas que serão necessárias, sem considerar o valor do terreno e projeto.

Bairro S. José Alvarães					
Estimativa orçamental		4 551 770,00			
Custo construção m2		2 271,23			
LOTE	Area do Lote (m2)	AB de Construção (m2)	Nº de pisos	Tipologias	Custo de construção (€)
48.1	148	55,8	1	T1	126 734,58
48.2	169,6	103,9	1	T3	235 980,69
48.3	127,4	85,1	1	T2	193 281,59
48.4	127,4	85,1	1	T2	193 281,59
48.5	293,6	106,4	1	T3	241 658,76
48.6	167,6	103,9	1	T3	235 980,69
48.7	127,4	85,1	1	T2	193 281,59
48.8	169,3	103,9	1	T3	235 980,69
48.9	127,4	85,1	1	T2	193 281,59
48.10	127,4	85,1	1	T2	193 281,59
48.11	242,3	103,9	1	T3	235 980,69
50.1	179,1	55,8	1	T1	126 734,58
50.2	139,8	85,1	1	T2	193 281,59
50.3	187,1	103,9	1	T3	235 980,69
50.4	183,4	103,9	1	T3	235 980,69
50.5	135,6	85,1	1	T2	193 281,59
50.6	136	85,1	1	T2	193 281,59
50.7	183,8	103,9	1	T3	235 980,69
50.8	183,6	103,9	1	T3	235 980,69
50.9	136,6	85,1	1	T2	193 281,59
50.10	137,9	85,1	1	T2	193 281,59
50.11	264,2	103,9	1	T3	235 980,69
	3 695	2 004		22	4 551 770,00

Rua das Telheiras Alvarães					
Estimativa orçamental		2 139 440,00			
Custo construção m2		2 263,96			
LOTE	Area do Lote (m2)	AB de Construção (m2)	Nº de pisos	Tipologias	Custo de construção (€)
74.1	165,6	103,9	1	T3	235 980,69
74.2	127,4	85,1	1	T2	193 281,59
74.3	169,6	103,9	1	T3	235 980,69
74.4	127,4	85,1	1	T2	193 281,59
74.5	127,4	85,1	1	T2	193 281,59
74.6	169,6	103,9	1	T3	235 980,69
74.7	169,6	103,9	1	T3	235 980,69
74.8	127,4	85,1	1	T2	193 281,59
74.9	127,4	85,1	1	T2	193 281,59
74.10	214,1	103,9	1	T3	235 980,69
	1 526	945		22	2 146 311,39

⇒ O valor médio de construção por metro quadrado fixado para 2023 é de 532 €, subindo para 665 € o valor por m2 aplicado nas construções novas e nas reavaliações fiscais, dado que o valor de prédios edificados (Vc) é igual ao valor médio de construção por m2, acrescido de 25%, para o terreno de implantação (art. 39.º do Código do IMI): $Vc \text{ em } 2023 = 532 \text{ €} \times 1,25 = 665 \text{ €}$

O valor médio de construção por metro quadrado fixado para 2023 (m2)	Valor médio de mercado para construção a custos controlados (m2)	Valor médio de mercado para construção segmento médio/alto (m2)
665,00 €	750 €	1 400,00 €

⇒ Conforme dispõe o artigo 69º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP) é ao júri que cabe analisar as propostas ou candidaturas, elaborar os respetivos relatórios de análise e submeter um projeto de decisão ao órgão competente, no entanto, continua a não ser atendida a recomendação do Tribunal de Contas quanto à nomeação do Júri, bem como a observância de boas praticas como a nomeação de elemento do Júri externos à atividade do Município e medidas conducentes à implementação de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. ⇒ Independentemente da competência e da idoneidade dos elementos do Júri, conforme o n.º 5 do artigo 67.º impõe-se, como medida de prevenção e de eliminação de conflito de interesses na condução de procedimentos de formação de contratos, que os membros do júri e

os peritos que lhes prestem apoio subscrevam, antes do início de funções, uma declaração de inexistência de conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento. Face ao exposto, podemos concluir que com o mesmo montante de investimento poderiam ser edificadas cerca de três vezes mais habitações apostando numa maior dispersão pelo Concelho, nesse sentido e concordando com a requalificação das habitações sociais e investimento em novas habitações, mantemos as dúvidas quanto ao valor dos custos apresentados para estes projetos de execução de apoio ao acesso à habitação, pelo que fica assim justificando a abstenção dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale”.

“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - O CDS não se opõe à protecção e ajuda a todos aqueles que se encontram em situações mais fragilizadas, muito pelo contrário, acredita que devemos dar a todos igualdade de oportunidades e condições dignas para que possam integrar a sociedade onde vivemos. Este é um ponto fundamental da nossa política. Acreditamos também que a autarquia deve ter um papel fundamental na captação de dinheiros públicos para que este apoio chegue mais e melhor a quem deles necessita, no entanto, estas propostas carecem de qualquer fundamento financeiro, ora vejamos: No ponto 7 o município propõe-se construir 22 fracções autónomas (2 T1, 10 T2 e 10 T3) com uma estimativa orçamental de 4.551.770.00€ acrescido de IVA. Para o CDS os valores encontram-se muito acima daquilo que são os preços de mercado, pois o valor unitário estimado por habitação é de 254.485.00€. O CDS defende a utilização adequada dos dinheiros públicos considerando estes valores exagerados, valores com os quais o município podia e devia fazer mais e melhor. Teremos assim que nos abster. (a) Hugo Meira.”

(08) EMPREITADA “PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - URBANIZAÇÃO DO CARVALHAL – DARQUE” – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL:- Presente o processo relativo a empreitada em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO** – A Câmara Municipal estabeleceu com o IHRU um contrato de financiamento para alojamento de pessoas em situação precária, designado por 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Este programa vai permitir a construção, reabilitação, aquisição ou arrendamento de habitações

para as pessoas e famílias sinalizadas. Vai também permitir a ampliação do parque habitacional da Câmara Municipal, pelo que se propõe neste caso a intervenção na Freguesia de Darque. Com o novo programa, propõe-se a construção de 60 frações autónomas, 30 T2, 24 T3 e 6 T4. Atendendo a que os pareceres solicitados às entidades externas a este município são favoráveis e que o projeto de execução está concluído, cumpre na generalidade com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria nº 701-H/2008, de 29 julho, propõe-se a aprovação do referido projeto de execução. A estimativa orçamental é de 9.498.300,00 €, mais IVA. (a) Marta Monteiro.” e “**INFORMAÇÃO** – Conforme o exposto na informação de aprovação do projeto: “A Câmara Municipal estabeleceu com o IHRU um contrato de financiamento para alojamento de pessoas em situação precária, designado por 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Este programa vai permitir a construção, reabilitação, aquisição ou arrendamento de habitações para as pessoas e famílias sinalizadas. Vai também permitir a ampliação do parque habitacional da Câmara Municipal, pelo que se propõe neste caso a urbanização do Carvalhal. Com o novo programa, propõe-se a construção de 60 frações autónomas, 30 T2, 24 T3 e 6 T4. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução da requalificação e beneficiação destes edifícios, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. Para efeitos do nº 2 do art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada sem causar grande perturbação na sua execução e qualidade final. A presente empreitada não poderá ser dividida em lotes, porque se trata da construção de um loteamento novo, num espaço amplo único, e com a construção das habitações ao mesmo tempo, para que o prazo não se estenda no tempo e as pessoas tenham que viver muito tempo nas habitações provisórias. Esta situação exige que seja feita a coordenação única da intervenção dos diversos serviços afetados, a coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção de uma obra desta natureza, sem colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. O valor base obtido, em conformidade com o disposto no nº - 3 do Art. 47 do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, é de 9.498.300,00 €+IVA, estes valores resultam de pressupostos dos custos médios unitários, obtidos através da consulta preliminar efetuada ao

Mercado, a um concurso semelhante ao presente: “Construção de moradias no Bairro de São José – Alvarães”, em conformidade com o artigo 35º-A do CCP, no dia 20/02/2023, por email. As empresas que foram consultadas: Baltor – Engenharia e Construção, Lda; Predilethes, Lda e Valentim José Luís & Filhos, SA. Tendo apenas respondido a firma Baltor – Engenharia e Construção, Lda, no dia 16/03/2023. Esta consulta fará parte integrante dos documentos a concurso. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, os pareceres obtidos foram: AdAM, Portgás e E-Redes, que irão anexados ao projeto de concurso. Propõe-se para Gestor do Processo a Eng. Luisa Faria. Dados para abertura do concurso: **a)** - prazo de execução de obra: 720 dias; **b)** – caução – 5% - 5 anos (em conformidade com o artigo 397º); **c)** - alvará: 1ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Subcategorias da 1ª Categoria; 1ª, 6ª, 8ª e 9ª subcategorias da 2ª categoria; 1ª, 9ª e 14ª subcategoria da 4ª categoria e 1ª e 11ª Subcategorias da 5ª Categoria, sendo a 1ª Subcategoria da 1ª Categoria a que terá que cobrir o valor global da proposta, nos termos da Lei nº 41/2016, de 3 de junho. **d)** – Revisão de Preços com apresentação de 2 formulas: F01 – Edifícios de Habitação (referente no mapa de medições, metade do valor da parte A, total da parte B e D) e F9 – Arranjos Exteriores (referente no mapa de medições a metade da parte A, e total da parte C e 1C). **e)** - Propõem-se que sejam aplicados Critérios Ambientais nos critérios de avaliação de propostas. **f)** - Critérios de desempate: **1** - Quem tiver menor valor capítulo 3D – estruturas e fundações da parte D - Moradias, do mapa de medições; **2**- Quem tiver menor valor no capítulo 3C – Pavimentos/Muros/Sinalização da parte C – Loteamento, do mapa de medições. **3**- Sorteio presencial. **g)** - nº de PPI: 2002/I/56 Programa de Aquisição, Construção, Requalificação e Valorização das Urbanizações Municipais - 1º Direito”. Face ao exposto, propõem-se a abertura de um procedimento por concurso público internacional, dando resposta ao art.º 38 (critério de valor), em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. (a) Célia Pereira.” e “**PROPOSTA** – Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Nomeio para o presente concurso: **1** – A designação do seguinte júri - Eng.º Nuno Pinto – Presidente do Júri; Eng. Célia Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Ribeiro – Vogal

Efetivo; Eng. Luisa Faria - Vogal Suplente; Dra. Catarina Ferreira - Vogal Suplente. **2** – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. **3** – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovar a abertura de procedimento concursal, bem como o referido caderno de encargos e o respetivo júri. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Manuel Vitorino, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, e Cláudia Marinho, e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Hugo Meira. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - Na sequência da reunião de quatro de Abril de 2023 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 8 da Ordem de Trabalhos – **Empreitada “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Urbanização Municipal do Carvalhal - Darque – Aprovação do Projeto de Execução e Abertura de Procedimento Concursal**, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD e considerando que: ⇒A estimativa orçamental de 9.498.300,00€ para a construção de 60 frações resulta num custo de construção por fração, em média, de 158.305,00€ que, apesar de mais enquadrado com a realidade relativamente aos projetos de Alvarães, excede em muito os valores utilizados para e este tipo de edificação mesmo considerando o valor das infraestruturas que serão necessárias, sem considerar o valor do terreno e projeto. ⇒O valor médio de construção por metro quadrado fixado para 2023 é de 532 €, subindo para 665 € o valor por m2 aplicado nas construções novas e nas reavaliações fiscais,

dado que o valor de prédios edificados (Vc) é igual ao valor médio de construção por m², acrescido de 25%, para o terreno de implantação (art. 39.º do Código do IMI): Vc em 2023 = 532 € x 1,25 = 665 €

O valor médio de construção por metro quadrado fixado para 2023 (m ²)	Valor médio de mercado para construção a custos controlados (m ²)	Valor médio de mercado para construção segmento médio/alto (m ²)
665,00 €	750 €	1 400,00 €

⇒ Conforme dispõe o artigo 69.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP) é ao júri que cabe analisar as propostas ou candidaturas, elaborar os respetivos relatórios de análise e submeter um projeto de decisão ao órgão competente, no entanto, continua a não ser atendida a recomendação do Tribunal de Contas quanto à nomeação do Júri, bem como a observância de boas praticas como a nomeação de elemento do Júri externos à atividade do Município e medidas conducentes à implementação de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. ⇒ Independentemente da competência e da idoneidade dos elementos do Júri, conforme o n.º 5 do artigo 67.º impõe-se, como medida de prevenção e de eliminação de conflito de interesses na condução de procedimentos de formação de contratos, que os membros do júri e os peritos que lhes prestem apoio subscrevam, antes do início de funções, uma declaração de inexistência de conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento. Face ao exposto, podemos concluir que com o mesmo montante de investimento poderiam ser edificadas cerca de três vezes mais habitações apostando numa maior dispersão pelo Concelho, nesse sentido e concordando com o investimento em novas habitações, mantemos as dúvidas quanto ao valor dos custos apresentados para este projeto de execução de apoio ao acesso à habitação, pelo que fica assim justificando a abstenção dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”

“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - O CDS não se opõe à protecção e ajuda a todos aqueles que se encontram em situações mais fragilizadas, muito pelo contrário, acredita que devemos dar a todos igualdade de oportunidades e condições dignas para que possam integrar a sociedade onde vivemos. Este é um ponto fundamental da nossa política. Acreditamos também que a autarquia deve ter um papel fundamental na captação de dinheiros públicos para que este apoio chegue mais e melhor a quem deles necessita, no entanto, estas propostas carecem de qualquer fundamento financeiro, ora vejamos: O

município propõe-se construir 60 fracções autónomas (30 T2, 24 T3 e 6 T4) com uma estimativa orçamental de 9.498.300.00€ acrescido de IVA. Para o CDS os valores encontram-se muito acima daquilo que são os preços de mercado, pois o valor unitário estimado por habitação é de 194.715.00€. O CDS defende a utilização adequada dos dinheiros públicos considerando estes valores exagerados, valores com os quais o município podia e devia fazer mais e melhor. Teremos assim que nos abster. (a) Hugo Meira.”. **(09) PROTOCOLO DE PARCERIA “LOUREIRO DO VALE DO LIMA, UM**

TERRITÓRIO, UM DESTINO” - APROVAÇÃO:- Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PROTOCOLO DE PARCERIA “LOUREIRO DO VALE DO LIMA UM VINHO, UM TERRITÓRIO, UM DESTINO” - LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR** - Perante a realidade rural do território do Vale do Lima definiu-se uma estratégia sectorial integrada que pressupõe a indispensável articulação e cooperação entre os diferentes atores que intervêm no território e nas políticas de desenvolvimento, sejam eles públicos, privados ou cooperativos na persecução desses objetivos. Nesta conformidade, ainda em tempos pré-pandemia surgiu o projeto **“LOUREIRO DO VALE DO LIMA – UM VINHO, UM TERRITÓRIO, UM DESTINO”** que tem como objetivo principal o incremento do enoturismo através do desenvolvimento de um conjunto alargado de ações de promoção e marketing do vinho verde centradas especificamente na Casta Loureiro destacando-se, por esta via, a sua qualidade e nobreza enquanto produto patrimonial e identitário do Vale do Lima, apostando numa marca territorial de grande valor. Dá-se desta forma um importante contributo para um caminho que já se começou a trilhar, num trabalho conjunto e em consenso com os vários atores do sector, que acreditamos poderá trazer grandes vantagens ao território do Vale do Lima, nomeadamente, no reforço da sua identidade e atratividade. Este projeto cofinanciado pela Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior tem um investimento total orçamentado de 208.915,00 € (valor com IVA não reembolsável) com um financiamento aprovado pelo Turismo de Portugal de 118.895,00€, resultando daqui um montante não financiado de 90.020,00 €, repartido, em iguais partes, por todos os Municípios, no valor de € 22.505,00, para a realização das despesas identificadas neste quadro:

Ações A - Ações Dedicadas
JANTARES VÍNICOS - A realizar um em cada Município
PRESEÇA EM EVENTOS - Essência do Vinho
PRESS TRIP
Ações B- Criação de conteúdos
IMAGEM CORPORATIVA
PLANO ESTRATÉGICO E PLANO DE MARKETING
MARKETING GLOBAL – REDES SOCIAIS E ONLINE
GUIA + BROCHURA PROMOCIONAL (CONTEÚDOS) - A distribuir por todos os Municípios
VÍDEO PROMOCIONAL
DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE E REDES SOCIAIS
PROGRAMA TV (SPOTS)
Novas atividades (COVID-19) - Ações
CAMPANHA DE MEIOS DIGITAIS
CAMPANHA EM MEIOS TRADICIONAIS
PROMOÇÃO - outdoors e mupis a colocar em todos os Municípios

Nesta conformidade, sendo o Município uma das partes integrantes do projeto, propõe-se que o protocolo de parceria em anexo, seja aprovado em sede de reunião de Câmara e, posteriormente, assinado.

PROTOCOLO DE PARCERIA
"LOUREIRO DO VALE DO LIMA - UM VINHO, UM TERRITÓRIO, UM DESTINO
Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior

Preâmbulo

Perante a realidade rural do território do Vale do Lima definiu-se uma estratégia sectorial integrada que pressupõe a indispensável articulação e cooperação entre os diferentes atores que intervêm no território e nas políticas de desenvolvimento, sejam eles públicos, privados ou cooperativos na persecução desses objetivos. A diversificação da economia mostra-se fundamental em territórios como o nosso, com especial destaque para os territórios de baixa densidade, de forma a minimizar os custos adicionais resultantes das "desvantagens" da interioridade potenciando aquilo que são os seus recursos endógenos e as suas grandes potencialidades. O turismo é certamente uma forma promover essa diversidade, sendo por isso e num

contexto alargado e territorialmente indiferenciado, a grande aposta da região em termos de sector económico a privilegiar, tentando-se sempre a sua promoção através do aproveitamento equilibrado, articulado e sustentável dos grandes valores existentes como o património natural, o património construído, a ruralidade, a gastronomia e, neste caso em particular, o vinho. O projeto "LOUREIRO DO VALE DO LIMA - UM VINHO, UM TERRITÓRIO, UM DESTINO" tem como objetivo principal o incremento do enoturismo através do desenvolvimento de um conjunto alargado de ações de promoção e marketing do vinho verde centradas especificamente na Casta Loureiro destacando-se, por esta via, a sua qualidade e nobreza enquanto produto patrimonial e identitário do Vale do Lima, apostando numa marca territorial de grande valor. Dá-se desta forma um importante contributo para um caminho que já se começou a trilhar, num trabalho conjunto e em consenso com os vários atores do sector, que acreditamos poderá trazer grandes vantagens ao território do Vale do Lima, nomeadamente, no reforço da sua identidade e atratividade. Da conjugação das iniciativas e projetos que as autarquias e as empresas do sector do turismo têm vindo a implementar, ambiciona-se contribuir para a criação de uma imagem de forte identidade e atratividade que promova o aumento do número de turistas e visitantes à região.

Assim, considerando que:

- ◆ Os Parceiros do presente projeto têm conhecimento dos objetivos e das ações do projeto "LOUREIRO DO VALE DO LIMA- UM VINHO, UM TERRITÓRIO, UM DESTINO", promovido pelo Município de Ponte de Lima e cofinanciado pela Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior;
- ◆ O Município de Ponte de Lima assume a responsabilidade administrativa e financeira da execução do projeto como único promotor e beneficiário da candidatura aprovada;
- ◆ A estratégia e o impacto territorial do projeto tem um alcance supramunicipal e abarca todos os Municípios do Vale do Lima, tendo, por isso, um impacto e um retorno que extravasa a escala municipal;
- ◆ Algumas das atividades serão mesmo fisicamente realizadas nos Municípios parceiros, sendo suportadas financeiramente pelo Município de Ponte de Lima;

As seguintes entidades:

Município de Ponte de Lima, pessoa coletiva n.º 506811913, com sede na Praça da República, 4990- 062 Ponte de Lima, representado por Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

o

Município de Viana do Castelo pessoa coletiva nº _____ com sede na _____, _____ - _____ representado por _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

O

Município de Ponte da Barca pessoa coletiva nº _____ com sede na _____, _____ - _____ representado por _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

o

Município de Arcos de Valdevez pessoa coletiva n.º _____ com sede na _____, _____ - _____ representado por _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Acordam celebrar entre si o presente Protocolo que se regerá em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente protocolo estabelece as formas de cooperação entre os Outorgantes e determina as respetivas responsabilidades na execução do projeto "LOUREIRO DO VALE DO LIMA - UM VINHO, UM TERRITÓRIO, UM DESTINO" - P067918, cofinanciado pela Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, cujo conteúdo é do conhecimento das entidades que assinam o presente protocolo, bem como, os mecanismos de articulação, acompanhamento e avaliação do mesmo, em cumprimento do disposto no Programa Valorizar - Despacho normativo n.º 9/2016 de 28 de outubro e posteriores alterações.

Cláusula 2ª

(Deveres do Município de Ponte de Lima)

O Município de Ponte de Lima, enquanto única entidade Promotora e Beneficiária do projeto, compromete-se a:

- ◆ Assegurar o cumprimento dos objetivos propostos na candidatura e impulsionar a participação e envolvimento da entidade parceira no desenho, implementação e dinamização das ações propostas na candidatura;
- ◆ Assegurar financeiramente o cumprimento de todas as atividades e respetivas despesas previstas enquanto entidade adjudicante dos respetivos contratos a realizar;
- ◆ Realizar as atividades relacionadas com os processos administrativos e financeiro, assegurando o cumprimento da regulamentação em vigor em matéria de contratação pública; ■ Responder, na qualidade de beneficiário único do financiamento, às solicitações de informação ou de modificação requeridas pelo Turismo de Portugal, bem como prestar toda a informação que lhe for requerida nos termos legais e regulamentares;
- ◆ Informar o Turismo de Portugal do grau de desenvolvimento do projeto;

- ◆ Submeter ao Turismo de Portugal a informação periódica sobre o progresso físico, administrativo e financeiro do projeto, através do envio de relatórios de execução, conforme definido pelo Turismo de Portugal;
- ◆ Colaborar com todas as parceiras, no domínio das suas competências e conhecimentos de acordo com os recursos de que dispõe;
- ◆ Partilhar e divulgar informação considerada relevante sobre as atividades a desenvolver ao longo deste projeto;
- ◆ Cumprir com as atribuições no âmbito do presente projeto;
- ◆ Envolver e/ou consultar os Municípios no decorrer do projeto para a realização das atividades definidas no âmbito do presente projeto;
- ◆ Divulgar o projeto através dos canais apropriados;
- ◆ Promover a estratégia e a marca criada "Loureiro do Vale do Lima", potenciando o seu efeito, através da realização de outras ações/iniciativas para além das definidas no presente projeto, realizadas individualmente ou em parceria, durante ou após a conclusão do presente projeto.

Cláusula 3ª **(Deveres dos Municípios Parceiros)**

Os Municípios Parceiros comprometem-se a:

- ◆ Colaborar no domínio das suas competências e conhecimentos de acordo com os recursos de que dispõe;
- ◆ Partilhar e divulgar informação considerada relevante para a execução das atividades a desenvolver, ao abrigo deste projeto;
- ◆ Participar nas reuniões de acompanhamento do projeto e validando os elementos de comunicação, estratégia e imagem produzidos;
- ◆ Divulgar o projeto através dos canais apropriados;
- ◆ Promover a estratégia e a marca criada "LOUREIRO DO VALE DO LIMA", potenciando o seu efeito, através da realização de outras ações/iniciativas para além das definidas no presente projeto, realizadas individualmente ou em parceria, durante ou após a sua conclusão.

Cláusula 4ª **(Execução dos projetos ou ações a desenvolver)**

No âmbito da execução do projeto a candidatar incluem-se as seguintes ações:

Ações A - Ações Dedicadas
Ações
JANTARES VÍNICOS - A realizar um em casa Município
PRESENÇA EM EVENTOS - Essência do Vinho
PRESS TRIP
Ações B- Criação de conteúdos
Ações
IMAGEM CORPORATIVA
PLANO ESTRATÉGICO E PLANO DE MARKETING
MARKETING GLOBAL- REDES SOCIAIS E ONLINE
GUIA + BROCHURA PROMOCIONAL (CONTEÚDOS) - A distribuir por todos os Municípios
VÍDEO PROMOCIONAL
DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE E REDES SOCIAIS
PROGRAMA TV (SPOTS)
Novas atividades (COVID-19)
Ações
CAMPANHA DE MEIOS DIGITAIS
CAMPANHA EM MEIOS TRADICIONAIS
PROMOÇÃO - outdoors e muppis a colocar em todos os Municípios

Cláusula 5^a
(Investimento Previsto)

1. O projeto tem um investimento total orçamentado de 208.915,00 € (valor com IVA não reembolsável) com um financiamento aprovado pelo Turismo de Portugal de 118.895,00€, resultando daqui um montante não financiado de 90.020,00 €. O montante não financiado será repartido, em iguais partes, por todos os Municípios:
 - ◆ Município de Ponte de Lima: 22.505,00 €
 - ◆ Município de Viana do Castelo: 22.505,00 €
 - ◆ Município de Ponte da Barca: 22.505,00 €
 - ◆ Município dos Arcos de Valdevez: 22.505,00 €
2. O valor referido no ponto anterior poderá a ser alvo de alterações em função do valor executado do projeto, não podendo nunca ser superior ao estipulado.

3. Os valores em causa imputados a cada município parceiro serão transferidos, num tranche única, para o Município de Ponte de Lima, para o IBAN oportunamente a indicar, no final do projeto, ou seja com a apresentação do Relatório Final de Execução ao Turismo de Portugal.

Cláusula 6ª

(Medidas de Informação, Publicidade e Direitos de Imagem)

1. Compete a todos os Municípios assegurar a informação e publicidade da Marca e da Estratégia "LOUREIRO DO VALE DO LIMA - UM VINHO, UM TERRITÓRIO, UM DESTINO", durante e após o projeto.
2. O Registo da Marca "LOUREIRO DO VALE DO LIMA" realizada no INPI Instituto Nacional da Propriedade Industrial, será concretizada formalmente em nome dos quatro Municípios parceiros, sendo o direito de utilização da marca igual para todos, nos termos em que a mesma foi produzida, não podendo por isso ser adulterada.

Cláusula 7ª

(Vigência e rescisão)

O presente protocolo terá a duração limitada, iniciando-se a sua vigência a partir da data de início do projeto terminando com a apresentação do Relatório Final da candidatura.

Cláusula 8ª

(Modificações)

O presente protocolo poderá ser modificado ou revogado por comum acordo, no todo ou em parte, durante a execução da candidatura.

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Manuel Vitorino, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Hugo Meira e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(10)**

LOTEAMENTO 13/21 – UOPG 42 – ZONA INDUSTRIAL DE VILA FRIA -

APROVAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(11) AUTO DE DOAÇÃO – MARIA ETELVINA**

CARVALHO DA SILVA PIRES:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - AUTO DE DOAÇÃO - Maria Etelvina Carvalho**

da Silva Pires, residente em Albufeira, propõe doar o seguinte conjunto de peças à Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Objeto doado: Capa Castreja

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3712 - MTVC

Descrição: Capa Castreja em burel, de cor preta.

No capucho apresenta motivos bordados.



Objeto doado: Capa Castreja

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 3713 - MTVC

Descrição: Capa Castreja em burel, de cor preta.

No capucho apresenta motivos bordados.



Estas peças ficarão sob a tutela do Museu do Traje de Viana do Castelo, que se compromete a criar condições de conservação adequadas e de mencionar o doador sempre que as peças sejam expostas ou publicadas.

Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de

12 de setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal

deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12)**

REGULAMENTO DA MEDIDA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO, OU DE MELHORIA DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO EM HABITAÇÕES DEGRADADAS – RARO –

ALTERAÇÃO:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – REGULAMENTO DA MEDIDA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO, OU DE MELHORIA DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO EM HABITAÇÕES DEGRADADAS – RARO – ALTERAÇÃO** - O Regulamento da Medida de Apoio à realização de Obras de Conservação e Beneficiação, ou de Melhoria de Condições de Segurança e Conforto em Habitações Degradadas – RARO, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, em 9 de abril de 2020, sob o n.º 360/2020, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2020, sob proposta da Câmara tomada na reunião camarária de 28 de novembro de 2019, verifica-se que a experiência prática de aplicação do presente Regulamento demonstrou a necessidade de realizar algumas alterações, garantindo maior equidade de acesso a esta medida e permitindo que a política pública local de habitação chegue a um maior número de beneficiários. Assim, propõe-se a alteração do artigo 7.º do Regulamento da Medida de Apoio à Realização de Obras de Conservação e Beneficiação, ou de Melhoria de Condições de Segurança e Conforto em Habitações Degradadas, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 7.º
[...]

1 – (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) Esteja em causa agregado familiar carenciado, cujo rendimento per capita não ultrapasse o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), vigente à data do requerimento;

e) A construção objeto das obras seja a única habitação do agregado familiar, utilizada somente para fins habitacionais do próprio.”

(a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) APOIO FINANCEIRO – PROJETO AMOR? LUTA!:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –**

APOIO FINANCEIRO – PROJETO AMOR? LUTA! - O Município de Viana do Castelo, com base na estratégia de desenvolvimento da participação juvenil, pretende capacitar os jovens para a intervenção ativa nas esferas pública e privada, potenciando-os enquanto geradores de mudança e desenvolvimento. O grupo informal de jovens vianenses “Amor? Luta!” que desenvolveu o projeto por todos conhecido denominado também de “Amor? Luta!”, foi selecionado para exibir o seu projeto na *Design Week de Milão* em abril deste ano. Este projeto incide sob a beleza e a riqueza do traje, nomeadamente a sua subversão em apelo à igualdade de género através do avental. Foram desenvolvidos três aventais com mensagens de teor feminista, criados com a parceria das artesãs vianenses, Aldina Borlido e Marta Prozil. Com esta participação será possível divulgar internacionalmente o trabalho produzido por jovens vianenses e também a partilha da simbiose da nossa cultura com a temática da igualdade de género. Importante referir que um grupo informal de jovens se rege pelo disposto no Regime Jurídico do Associativismo Jovem, aprovado pela Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, tal como as associações juvenis. Desta forma, e reconhecendo a importância deste tipo de projetos e o impacto positivo que estes podem ter na vida dos jovens do território, o Município de Viana do Castelo propõe a atribuição de um apoio no valor de 700,00€ (compromisso financeiro n.º 2069/2023), que representa cerca de 64% do orçamento total. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carlota Borges, Manuel Vitorino, Ricardo Rego, Fábíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Cláudia Marinho e o voto contra do Vereador Hugo Meira que apresentou a seguinte declaração de voto –

“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - O CDS reconhece que ainda perdura uma desigualdade em determinadas profissões, mas hoje em dia, a igualdade de direitos e deveres está aí. Não se questiona! Não reclama qualquer luta. Nos dias que correm, e bem, os homens não têm preconceitos em pegar em qualquer instrumento de limpeza como aqueles que estão aqui representados. Não existe em Portugal qualquer impedimento ao acesso ou desempenho de qualquer função sejam eles homens ou mulheres.

A representação de baldes e esfregonas é apenas uma minorização das mulheres em geral. Não consideramos o tema relevante, o tema do 25 de Abril, por exemplo, seria um tema que poderia ser incluído neste tipo de criação artística, seria bom e até louvável uma vez que nos encontramos no seu mês. Vir alegar que é uma forma de manter a tradição é no mínimo uma contradição! Então a Câmara, que é um dos guardiões da tradição da nossa cultura, que exige a preservação do tradicional defendido de forma rigorosa, como por exemplo: na forma de trajar de quem pretende integrar a maior manifestação da cultura Vianense; dos nossos bordados quando as festas de Nossa Senhora D'Agonia, agora não se pronuncia? O CDS não questiona a criatividade, o apoio aos jovens e às suas iniciativas, no entanto devemos ser coerentes. Os símbolos representados nestas peças não se enquadram sequer no que pretendem realçar que é a igualdade de género. É uma mistura de conceitos, uma contradição e até um deles minoriza a posição das mulheres. Concluindo, estamos a misturar temas que nada têm a ver um com os outros. O CDS vota contra. (a) Hugo Meira.”. **AUSÊNCIA DE VEREADORES** –

Quando os trabalhos iam neste ponto ausentaram-se os vereadores Paulo Vale e Cláudia Marinho. **(14) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS E INSTITUIÇÕES**

E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2023:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS E INSTITUIÇÕES E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2023** - Anualmente o Município de Viana do Castelo aprova um conjunto de apoios sociais a várias IPSS e outras instituições do nosso concelho, na medida em que a promoção da coesão social é uma prioridade para o nosso território, sendo apenas possível com a criação de plataformas de cooperação entre as diversas entidades do nosso concelho. O contributo para a erradicação e atenuação da pobreza, da exclusão, da melhoria da qualidade de vida da população, é possível através do estímulo da promoção do desenvolvimento territorial, sendo uma das prioridades do Município de Viana do Castelo através da rede social. De salientar a redução no valor de 2 protocolos (GAF e CARITAS), justificada pela transferência de competências no domínio da ação social para o município e consequente apoio direto às famílias ser neste momento através do

município e não das instituições referidas. As IPSS e demais instituições do concelho de Viana do Castelo que atuam na área da coesão social, tem um papel fundamental no apoio às várias problemáticas sociais, fatores fundamentais para **propor a aprovação da elaboração dos protocolos, no valor total de 325.224,00€ (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e vinte e quatro euros)**, com as seguintes entidades:

Instituição	Valor	Designação e Destino
GAF – Gabinete de Atendimento à Família 2.527,00€/mês	527,00€/mês (CF n.º 1786/2023)	Renda da Casa Abrigo (Apoio a Mulheres Vítimas de Violência)
	2.000,00€/mês (CF n.º 1786/2023)	Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias e utentes do GAF
Sociedade de S. Vicente de Paulo – Conselho Central de Viana do Castelo	750,00€/mês (CF n.º 1788/2023)	Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas
Cáritas Diocesana de Viana do Castelo	2.000,00€/mês (CF n.º 1789/2023)	Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias migrantes
ACAPO – Delegação de Viana do Castelo	500,00€/mês (CF n.º 1790/2023)	Centro de Atendimento, Acompanhamento e Animação: participação de renda e transporte dos utentes
Centro S. e Paroquial de Nossa Sr.ª de Fátima – Berço de Nossa Senhora das Necessidades	300,00€/mês (CF n.º 1796/2023)	Comparticipação da renda da Loja Social
Íris Inclusiva 700,00€ mês	300,00€/mês (CF n.º 1791/2023)	Renda das instalações
	400,00€/mês (CF n.º 1791/2023)	Contributo ao cabal desenvolvimento dos fins sociais prosseguidos pela Instituição
APCVC – Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo	700,00€/mês (CF n.º 1798/2023)	Renda do CAO
Re-food 4 Good – Associação 875,00€ mês	375,00€/mês (CF n.º 1808/2023)	Renda do Centro de Operações
	250,00€/mês (CF n.º 1808/2023)	Comparticipações nas despesas inerentes ao funcionamento do Centro de Operações
	250,00€/mês (CF n.º 1808/2023)	Comparticipação nas despesas resultantes da viatura afeta ao desenvolvimento da sua atividade
APPACDM	250,00€/mês (CF n.º 1826/2023)	Comparticipação das despesas com programas de reabilitação do indivíduo portador de deficiência
Associação Reformados Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo	650,00€/mês (CF n.º 1821/2023)	Despesas inerentes ao funcionamento da IPSS
Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José	500,00€/mês (CF n.º 1827/2023)	Despesas relacionadas com os fins sociais prosseguidos pela Associação (formação e oportunidade de inserção social dos utentes)

Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário do Alto Minho	550,00€/mês (CF n.º1828/2023)	Despesas associadas à loja social e apoio social a famílias carenciadas
Centro Social e Paroquial da Areosa	350,00€/mês (CF n.º1829/2023)	Colaboração na resposta a necessidades específicas e pontuais das famílias apoiadas pela IPSS
Fundação AMA Autismo 3.000,00€ mês	1.500,00€/mês (CF n.º1832/2023)	Comparticipação dos custos de contratação de equipa técnica especializada
	1.500,00€/mês (CF n.º1832/2023)	Comparticipação dos custos inerentes ao funcionamento e manutenção do edifício e seu logradouro
Fábrica da Igreja Paroquial de São Lourenço da Montaria	500,00€/mês (CF n.º1836/2023)	Contributo à prestação de serviços de alimentação e higiene a municípios carenciados
Methamorphys 825,00€ mês	600,00€/mês (CF n.º1837/2023)	Contributo para as despesas mensais afetas ao edifício
	225,00€/mês (CF n.º1837/2023)	Apoio na renda da loja social
Lar de Santa Teresa 10.000,00€ mês	2.500,00€/mês (CF n.º1838/2023)	Apoio ao desenvolvimento da sua missão nas várias respostas da instituição
	1.500,00€/mês (CF n.º1838/2023)	Apoio no transporte dos utentes do lar, centro de dia, casa de acolhimento e creche
	3.000,00€/mês (CF n.º1838/2023)	Apoio nas despesas com o pessoal do serviço de limpeza
	3.000,00€/mês (CF n.º1838/2023)	Apoio nas despesas de manutenção do edifício da casa de acolhimento
Associação de Doadores de Sangue da Meadela	800,00€/mês (CF n.º1846/2023)	Contributo para as despesas referentes à renda do edifício sede
Associação Gatos de Ninguém	200,00€/mês (CF n.º1821/2023)	Comparticipação dos custos inerentes ao funcionamento e manutenção da sua missão de resgate e acolhimento de animais
Resgate Animal Associação	375,00€/mês (CF n.º1854/2023)	Comparticipação dos custos inerentes ao funcionamento e manutenção da sua missão de resgate e acolhimento de animais
Associação de Reformados e Pensionistas de Barroselas	450,00€/mês (CF n.º1863/2023)	Comparticipação das despesas em programas de apoio aos idosos
Associação de Dadores de Sangue da Areosa	300,00€/mês (CF n.º1866/2023)	Contributo para as despesas referentes à renda do edifício sede
Total€:	325.224,00€	

(a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Manuel Vitorino, Ricardo Rego, Fabiola Oliveira, Eduardo

Teixeira e Hugo Meira. **(15) PROTOCOLO COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO**

GABINETE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA – RENOVAÇÃO:- Pelo Vereador

Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –**

PROTOCOLO COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO GABINETE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA – RENOVAÇÃO -O Gabinete

de Atendimento à Família (GAF), criado em 1994 pela Ordem do Convento do Carmo, assume como

missão desenvolver respostas sociais de qualidade, com um espírito humanista e solidário, que

promovam os direitos, a qualidade de vida, a inclusão e a cidadania de indivíduos e famílias em situação

de vulnerabilidade social e/ou económica. O GAF tem atuado, desde 2002, como entidade promotora e

executora dos projetos financiados pelo Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas

Dependências (SICAD). Um dos serviços do GAF é o projeto de proximidade e de apoio aos consumidores

de substâncias psicoativas na área da Redução de Riscos e Minimização de Danos (RRMD), executado

pela Equipa de Rua “IR+”, cofinanciado pelo SICAD. Esta intervenção tem-se consubstanciado como uma

resposta fundamental de primeira linha na atuação e intervenção na área da coesão social e prestação

de cuidados de saúde do território vianense e, nos últimos anos, este programa tem exigido a prestação

de mais respostas, uma vez que, em consonância ao problema das adições e das dependências,

acentuaram-se problemas do foro mental e social. Neste sentido e prevendo estas dificuldades, o Centro

de Respostas Integradas de Viana do Castelo (CRI) no seu diagnóstico refere que, para além de todas as

respostas já existentes a nível distrital, é igualmente necessária uma intervenção específica para o

concelho de Viana do Castelo. Trata-se da necessidade de intervenção em utentes com consumos de

heroína e sem critérios para integrar o programa estruturado de tratamento, maioritariamente do género

masculino, sem projeto de vida do ponto de vista laboral e sem suporte e/ou retaguarda familiar,

denominado - Programa de Substituição Opiácea de Baixo Limiar de Exigência (PSOBLE). No entanto, a

execução deste programa requer recursos humanos, materiais e financeiros específicos. Face à exigência

da atribuição de uma resposta técnica e eficaz para o tratamento desta problemática, o Município de

Viana do Castelo propõe a renovação do protocolo de cooperação e apoio financeiro com o GAF, no valor

de 42.000€ (3.500€ mensais), por um ano, para apoiar o reforço de recursos humanos técnicos e especializados necessários à execução deste projeto, nomeadamente para a contratação de um técnico superior da área social e um prestador em serviços de enfermagem (compromisso financeiro n.º 1782/2023).

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO
E O GAF - GABINETE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, adiante designada por Município, neste ato representado por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

E

Segundo Outorgante: GAF – Gabinete de Atendimento à Família, pessoa coletiva n.º 503748935, com sede na Rua da Bandeira, n.º 342, Viana do Castelo, adiante designada por GAF, neste ato representado por João Manuel Branco da Rocha Ferreira, na qualidade de Vice-Presidente da Direção.

Considerando que: O GAF, criado em 1994 pela Ordem do Convento do Carmo, assume como missão desenvolver respostas sociais de qualidade, com um espírito humanista e solidário, que promovam os direitos, a qualidade de vida, a inclusão e a cidadania de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou económica. O GAF tem atuado, desde 2002, como entidade promotora e executora dos projetos financiados pelo Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD). Um dos serviços do GAF é o projeto de proximidade e de apoio aos consumidores de substâncias psicoativas na área da Redução de Riscos e Minimização de Danos (RRMD), executado pela **Equipa de Rua "IR+"**, cofinanciado pelo SICAD. Esta intervenção tem-se consubstanciado como uma resposta fundamental de primeira linha na atuação e intervenção na área da coesão social e prestação de cuidados de saúde do território vianense e, nos últimos anos, este programa tem exigido a prestação de mais respostas, uma vez que, em consonância ao problema das adições e das dependências, acentuaram-se problemas do foro mental e social. Neste sentido, revelou-se necessária a criação de uma nova e específica intervenção para o concelho de Viana do Castelo: intervenção em utentes com consumos de heroína e sem critérios para integrar o programa estruturado de tratamento,

maioritariamente do género masculino, sem projeto de vida do ponto de vista laboral e sem suporte e/ou retaguarda familiar, denominado - Programa de Substituição Opiácea de Baixo Limiar de Exigência (PSOBLE). A execução deste programa requer uma intervenção específica no que se refere aos recursos humanos, materiais e financeiros. Nos termos dos artigos 2º e 23º, nº2, alínea g), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de novembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da saúde. O Município de Viana do Castelo reconhece a importância do papel desempenhado pelo GAF no domínio da sua missão e pretende assumir o papel de investidor no programa identificado. Assim, face à exigência da atribuição de uma resposta técnica e eficaz para a intervenção em utentes com consumos de heroína, o Município de Viana do Castelo pretende apoiar o reforço de recursos humanos técnicos e especializados do Programa de Substituição Opiácea de Baixo Limiar de Exigência (PSOBLE). **Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 04 de abril de 2023, o Município de Viana do Castelo e o GAF celebram, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:**

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município e o GAF para o reforço da Equipa Técnica Especializada do Programa de Substituição Opiácea de Baixo Limiar de Exigência (PSOBLE), com um técnico superior da área social e um prestador de serviços de enfermagem.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Município)

No âmbito do presente protocolo, o Município compromete-se a:

1. Disponibilizar apoio financeiro para reforço da Equipa Técnica Especializada do Programa de Substituição Opiácea de Baixo Limiar de Exigência (PSOBLE);
2. Acompanhar a execução do Programa de Substituição Opiácea de Baixo Limiar de Exigência (PSOBLE).

Cláusula Terceira

(Obrigações do GAF)

No âmbito do presente protocolo, o GAF compromete-se a:

1. Nomear um técnico superior da área social e um prestador de serviços de enfermagem para a inclusão na Equipa Técnica Especializada;
2. Implementar o Programa de Substituição Opiácea de Baixo Limiar de Exigência (PSOBLE);
3. Permitir o acompanhamento da execução do referido Programa por parte do Município nomeadamente através da disponibilização de registos e relatórios de indicadores e da participação em reuniões de avaliação com todos os parceiros da intervenção.

Cláusula Quarta
(Apoio Financeiro)

O Município atribui ao GAF um apoio financeiro no valor de 3.500 € mensais (três mil e quinhentos euros), que corresponde ao apoio para reforço da Equipa Técnica Especializada com um técnico superior da área social e um prestador de serviços de enfermagem.

Cláusula Quinta
(Prazo)

O presente Protocolo é celebrado pelo prazo de 12 meses, iniciando a produção de efeitos após a sua assinatura.

Cláusula Sexta
(Gestão do Protocolo)

A gestão do presente Protocolo será assegurada pela Unidade Orgânica da Promoção da Saúde do Município, à qual se incumbe de acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.

Cláusula Sexta
(Proteção e tratamento de dados pessoais)

1. O GAF compromete-se a assegurar cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do protocolo e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:
 - a) Compromete-se a apenas tratar os dados pessoais sujeitos a este protocolo, para as finalidades e pelos meios determinados pelo Responsável e formalmente comunicados por escrito, comprometendo-se ainda a informar o Município de todos os Subcontratantes com acesso aos dados pessoais a que recorra para a prestação dos tratamentos sob este acordo;
 - b) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam comunicados pelo Município, única e exclusivamente para as finalidades previstas neste acordo;

- c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
- d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que o Município esteja especialmente vinculado, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
- e) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta do Município, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- f) Prestar ao Município toda a colaboração de que este careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato;
- g) Manter o Município informado em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
- h) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao GAF, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o GAF e o referido colaborador;
- i) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- j) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município ao abrigo do protocolo, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
- k) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;
- l) Informar imediatamente o Responsável pelo Tratamento (Município de Viana do Castelo), em qualquer circunstância dentro do prazo de 24 horas, de qualquer inquirição ou reclamação de qualquer autoridade de controlo, garantindo a sua cooperação com tal autoridade;

- m) Prestar a assistência necessária ao Município no sentido de permitir que este cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;
 - n) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD.
 - o) O GAF será responsável por qualquer prejuízo em que o Município venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.
2. O GAF deve declarar, sob compromisso de honra, de que possui as condições necessárias e suficientes à execução das medidas técnicas e organizativas previstas no RGPD.

Cláusula Sétima

(Revisão)

- 1 - Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quinta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de todas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
- 2 – Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro.

Cláusula Oitava

(Incumprimento e rescisão do Protocolo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos pelos Outorgantes, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes transferidos.

O presente Protocolo, composto por 4 folhas, é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Compromisso financeiro n.º 1782/2023

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Manuel Vitorino, Ricardo Rego, Fabiola Oliveira, Eduardo Teixeira e Hugo Meira. **REGRESSO DE VEREADORES** – Quando os trabalhos iam neste ponto regressaram os Vereadores Paulo Vale e Cláudia Marinho. **(16)**

PROTOCOLO ULSAM – PROJETO WALK WITH A DOC:- Pelo Vereador Ricardo

Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLO ULSAM – PROJETO WALK WITH A DOC** - O Município de Viana do Castelo, no âmbito das suas políticas de promoção da saúde, implementou em parceria com a Unidade Cuidados na Comunidade da ULSAM, EPE, no ano de 2022 (maio a dezembro), um programa de caminhadas denominado “Comunidade em Movimento”, com o objetivo de promover estilos de vida saudáveis. A Estratégia Nacional para a Promoção de Atividade Física, da Saúde e do Bem-Estar (DGS, 2016) define objetivos e áreas de intervenção, fixando prioridades relacionadas com o âmbito da atuação dos serviços de saúde, dos seus parceiros e das instituições que podem influenciar a saúde e o bem-estar das populações. Este documento destaca como objetivos: “promover a atividade física e sempre que possível, deverão ser potencializadas as oportunidades de redução do sedentarismo e promoção da atividade física, através da promoção, comunicação e educação para a saúde”; e “promover a atividade física através do profissional de saúde”. O projeto internacional “Walk With a Doc” é um programa simples e sustentável que pode ser implementado em qualquer comunidade com vista ao incentivo da prática de atividade física e redução dos efeitos de um estilo de vida sedentário. Consiste em vários grupos de caminhada liderados por um Profissional de Saúde e um Técnico de Exercício Físico. Com base nestes pressupostos, o Município de Viana do Castelo, aderiu ao projeto internacional “Walk With a Doc”, surgindo assim o projeto “Walk With a Doc Viana do Castelo” que consiste num programa de caminhadas mensais (1º sábado de cada mês), dinamizadas por um Profissional de Saúde e um Técnico de Exercício Físico. Considerando as atribuições dos Municípios no âmbito da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da saúde, previstos nos termos dos artigos 2º e 23º, nº2, alínea g), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de novembro, e o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, propõe-se: celebração do Protocolo entre o Município de Viana do Castelo e a Unidade Local Saúde Alto Minho, EPE para a implementação do projeto “Walk With a Doc

Viana do Castelo”, no ano de 2023. (a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) ABERTURA DE**

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE

RECRUTAMENTO:- Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA –PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA**

OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO

INDETERMINADO - CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO - Atentas as necessidades de garantir o

normal funcionamento dos serviços elencadas aquando da elaboração do mapa de pessoal para 2023,

bem como as sucessivas desistências de candidatos graduados em alguns procedimentos concursais,

deixando desertos os respetivos procedimentos, com as conseqüentes implicações no normal

funcionamento dos serviços. Assim, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo

4.º do Decreto-Lei nº 209/209, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral

do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a abertura de

procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de

trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as seguintes carreiras / categorias /

funções: **1.– Carreira / categoria de assistente operacional** - ⇨ Assistente Operacional – cozinheiro;

⇨ Assistente Operacional – motorista de pesados; ⇨ Assistente Operacional – motorista de transportes

coletivos. Dadas as previstas dificuldades de recrutamento para os postos de trabalho indicados, de

trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar

deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento

Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade,

permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. (a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PONTUAIS/ESPECIAIS – MEDIDA 4 - 1ª FASE:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PONTUAIS/ESPECIAIS – MEDIDA 4 - 1ª FASE** - No âmbito do projeto *Viana do Castelo – Cidade Europeia do Desporto 2023*, há um conjunto de entidades e associações promotoras que manifestaram interesse em colaborar com o Município, trazendo para a cidade iniciativas major no âmbito do Desporto, para além de eventos regulares que já fazem parte da agenda desportiva do Município. De acordo com o previsto no artigo 18º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações e Clubes têm a possibilidade de se candidatar ao Apoio à Formação e à Realização de Atividades Desportivas Pontuais/Especiais – Medida 4. Reconhecendo a importância destas iniciativas no âmbito do desenvolvimento desportivo em geral e das modalidades, em específico, e dada a projeção da cidade de Viana do Castelo nestes eventos, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados:

Clube/Associação	EVENTO	APOIO	N.º de Comp.
Associação de Atletismo de Viana do Castelo	Corta-Mato Cidade Europeia do Desporto	55.000 €	1874/2023
	Milha Urbana de Viana do Castelo		
	Campeonatos Nacionais da 1ª e 2ª Divisões		
	Campeonato Nacional de Estrada		
Grupo Juvenil de Vila de Punhe	35º Grande Prémio de Atletismo de Vila de Punhe	1.000 €	1890/2023
Viana Motor Clube	Rampa de Santa Luzia 2022/2023, Passeio TT Clássicos e apoio Pilotos	35.000 €	1902/2023
Instituto Politécnico Viana do Castelo	Fases Finais dos Campeonatos Nacionais Universitários 2023	45.000 €	1910/2023
Cyclones Atlético Clube	Corrida Internacional 10km CED2023	16.500 €	1918/2023
Junta de Freguesia de Outeiro	VI Encontro Carrinhos de Rolamentos	5.600 €	2019/2023

Associação Juventude de Viana	Evericup	30.000 €	1929/2023
Clube de Vela de Viana do Castelo	Semana do Atlântico	40.000 €	1942/2023
Clube de Atletismo Olímpico Vianense	IX Trail Santa Luzia	40.000 €	1951/2023
	Meeting Cidade Europeia do Desporto		
	II Santa Luzia Night Trail		
	Corrida da Ponte Eiffel		
Centro Social e Cultural da Meadela	Gala Nicolau Veríssimo (Dança)	3450	1952/2023
Junta de Freguesia de Vila de Punhe	Eventos Desportivos 2023: Caminhada, Dia da mãe solidário (fut5), Torneio Santa Eulália, Caminhada noturna. VII Milha de Santa Eulália e Torneio Fut5 Interlugares	3.000 €	2017/2023
Associação Desportiva de Atletas de Crossfit – Crossfit Vikings	IV The Viking Challenge	10.000 €	1966/2023
Escola Desportiva de Viana	6º Duetlo de Viana e 3º Triatlo de Viana	25.000 €	1967/2023
Surf Clube de Viana	Circuito Regional de Surf do Norte, Campeonato Nacional Pro Júnior, XXIV Luso Galaico, III Campeonato Surfing D’Agonia, 1st European Blue Surf Fest	35.000 €	1970/2023
	II High Performance Training Series, Circuito Shark Series		
Grupo Desportivo da Meadela	Atividades Desportivas 2023	9.350 €	1980/2023
Junta de Freguesia de Darque	Corrida/Caminhada da Liberdade – Milha dos Cravos	2.000 €	2018/2023
Associação Desportiva Afifense	Milha de Afife	1.000 €	1993/2023
VRL	Regata Internacional Remo Centro de Mar	37.000 €	2004/2023
Associação Portuguesa Técnicos de Natação	46º Congresso APTN	8.500 €	2014/2023
Clube de Basquete de Viana	IV Torneio Internacional de Basquetebol	20.000 €	1969/2023
TOTAL		442.400,00€	

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(19) APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DA MEADELA:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DA MEADELA -** A Associação de Dadores de Sangue da Meadela promove, regularmente, campanhas de consciencialização para a importância da dádiva de sangue e ações de sensibilização em escolas do primeiro ciclo, ensino secundário, universitário e profissional, em meios laborais e realiza ainda ações de formação e campanhas de recolha de sangue. A Associação Dadores de Sangue da Meadela soma um

percurso de vinte e seis anos na prossecução da sua missão. No âmbito das ações comemorativas do seu 26º Aniversário, esta entidade pretende dotar as suas instalações com 80 cadeiras, com vista à melhoria dos serviços prestados pela mesma. Neste sentido, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Dadores de Sangue da Meadela, no valor de **2.152,80€**, para a aquisição de **80** cadeiras (compromisso financeiro nº 2068/2023). (a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20) REGULAMENTO**

PARA ATRIBUIÇÃO DO SELO EQUESTRE – APROVAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(21)**

APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIO DE VIANA DO CASTELO - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE:-

Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIO DE VIANA DO CASTELO - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE -** A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo debate-se há mais de uma década com graves problemas de degradação do seu edifício sede, sendo um dos mais críticos o péssimo estado de conservação do telhado tendo sido necessário proceder à sua renovação. No entanto, dado a escalada do valor dos materiais e da mão de obra a que se tem assistido nos últimos anos, o investimento realizado pela atual Direção não é suficiente para fazer face ao incremento substancial dos valores mencionados e pese embora a ajuda já prestada pelo Município, o orçamento rectificativo apresentado pelo empreiteiro a quem foi adjudicada a obra, apresenta um valor adicional ao inicialmente previsto de 53.980.00€ (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta euros). Assim propõe-se a atribuição de um apoio no valor de 53.980.00€, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viana Castelo para conclusão das obras no telhado (compromisso nº 1757/2023). (a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a

transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ALTERAÇÕES AO TRANSITO – ABRIL 2023** - Tendo em vista a realização da **VIA SACRA**, torna-se necessário proceder a alterações da Postura de Trânsito, por forma a serem garantidas condições de segurança. Assim, e em colaboração com a PSP, as alterações a introduzir, ao abrigo do artigo 6º da Postura de Trânsito de Viana do Castelo, são as seguintes:

VIA SACRA

07 de abril 2023 (sexta-feira)

Trânsito proibido ou condicionado (entre as 21h00 e as 23h30)

- Praça General Barbosa (lado sul)
- Largo de S. Domingos
- Rua da Altamira
- Rua dos Manjovos.
- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra
- Avenida Conde da Carreira (no troço entre a Av. dos Combatentes da Grande Guerra e o Passeio das Mordomas da Romaria).

(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(23) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO – Proposta de alteração orçamental visa o reforço dos seguintes projetos:** - Reforço do projeto 2011/ A/12 - Valorizar a Coesão Social – Equipamentos, no valor de 23.000,00€. - Reforço do projeto 2020/1/35 - Nova Travessia Rio Lima-EN 203 / ZI Deocriste e EN202 / AL Nogueira, no valor de 270.000,00€. - Reforço do projeto 2002/ A/20 - Aquisição / reparação Equipamento Circulante, no valor de 100.000,00€. - Reforço da rubrica 0202/020202 – Limpeza e higiene, no valor de 140.000,00€. - Reforço da rubrica 020225 – Aquisição de serviços, no valor de

150.000,00€. - Alteração entre rubricas de Remunerações Certas e Permanentes no valor de 50.000€. - Reforço do projeto 2007/A/35 - Apoio Provas Desportivas, no valor de 450.000,00€ - Reforço do projeto 2007/A/62 - Mais Coesão Social, no valor de 85.000,00€.

(a) Alberto Rego.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

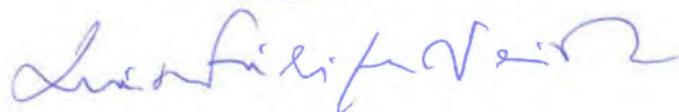
Rubricas	Identificação da Classificação		Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
	Designação				Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
	[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D1		Despesas com o pessoal		2 043 352,70 €	50 000,00 €	50 000,00 €		2 043 352,70 €
D11		Remunerações Certas e Permanentes	P	2 043 352,70 €	50 000,00 €	50 000,00 €		2 043 352,70 €
D2		Aquisição de bens e serviços	P	7 816 412,83 €	240 000,00 €	490 000,00 €		7 566 412,83 €
D4		Transferências e subsídios correntes		2 653 700,00 €	535 000,00 €	50 000,00 €		3 138 700,00 €
D41		Transferências correntes		2 653 700,00 €	535 000,00 €	50 000,00 €		3 138 700,00 €
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	P	2 653 700,00 €	535 000,00 €	50 000,00 €		3 138 700,00 €
D6		Aquisição de bens de capital	P	12 846 731,45 €	270 000,00 €	528 000,00 €		12 588 731,45 €
D7		Transferências e subsídios de capital		2 849 000,00 €	123 000,00 €	100 000,00 €		2 872 000,00 €
D71		Transferências de capital		2 849 000,00 €	123 000,00 €	100 000,00 €		2 872 000,00 €
D711		Administrações Públicas		2 760 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €		2 760 000,00 €
D7115		Administração Local	P	2 760 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €		2 760 000,00 €
D712		Entidades do Setor não Lucrativo	P	89 000,00 €	23 000,00 €			112 000,00 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				12 513 465,53 €	825 000,00 €	590 000,00 €		12 748 465,53 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL				15 695 731,45 €	393 000,00 €	628 000,00 €		15 460 731,45 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS				28 209 196,98 €	1 218 000,00 €	1 218 000,00 €		28 209 196,98 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS								
TOTAL				28 209 196,98 €	1 218 000,00 €	1 218 000,00 €		28 209 196,98 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-)	
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2024	2025	2026	2027		Outros
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
02					CULTURA DESPORTO E LAZER				3 034 084,97 €	3 315 084,97 €						281 000,00 €
0202					DESPORTO E LAZER				3 034 084,97 €	3 315 084,97 €						281 000,00 €
020201					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO				2 544 084,97 €	2 375 084,97 €						-169 000,00 €
020201	01	2016	I	23	Reabilitação e Refuncionalização da Praça de Viana	0205/07030301	02/01/2016	31/12/2023	2 544 084,97 €	2 375 084,97 €						-169 000,00 €
020202					APOIO ATIVIDADE ASSOCIATIVA DESPORTIVA				490 000,00 €	940 000,00 €						450 000,00 €
020202	04	2007	A	35	Apoio Provas Desportivas	0203/04070102	02/01/2013	31/12/2027	490 000,00 €	940 000,00 €						450 000,00 €
03					COESÃO SOCIAL				570 000,00 €	678 000,00 €						108 000,00 €
0301					APOIO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL				570 000,00 €	678 000,00 €						108 000,00 €
0301	01	2007	A	62	Mais Coesão Social	0203/04070104	02/01/2013	31/12/2027	485 000,00 €	570 000,00 €						85 000,00 €
0301	01	2011	A	12	Valorizar a Coesão Social - Equipamentos	0204/080701	02/01/2013	31/12/2027	85 000,00 €	108 000,00 €						23 000,00 €
04					SAÚDE				85 000,00 €	25 000,00 €						-60 000,00 €
0402					GABINETE CIDADE SAUDÁVEL				85 000,00 €	25 000,00 €						-60 000,00 €
0402	03	2021	A	17	Projeto Mais Vida	0203/020225	02/01/2021	31/12/2027	45 000,00 €	15 000,00 €						-30 000,00 €
0402	01	2022	A	25	Programa Apoio Cuidador Informal	0203/020225	01/01/2022	31/12/2027	40 000,00 €	10 000,00 €						-30 000,00 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO				730 964,15 €	445 964,15 €						-285 000,00 €
0501					HABITAÇÃO				250 000,00 €	170 000,00 €						-80 000,00 €
050101					PARQUE HABITACIONAL				250 000,00 €	170 000,00 €						-80 000,00 €
050101	07	2022	A	3	Programa de Construção, requalificação e Valorização das Urbanizações Municipais-1º Direito	0205/020214	01/01/2022	31/12/2027	250 000,00 €	170 000,00 €						-80 000,00 €
0503					PLANEAMENTO				480 964,15 €	275 964,15 €						-205 000,00 €
050301					PLANEAMENTO				20 000,00 €							-20 000,00 €
050301	05	2020	A	27	ARUS Áreas de Reabilitação Urbana	0204/020214	02/01/2020	31/12/2023	20 000,00 €							-20 000,00 €
050304					REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA				460 964,15 €	275 964,15 €						-185 000,00 €
05030402					ARU - DARQUE				460 964,15 €	275 964,15 €						-185 000,00 €
05030402	02	2016	I	11	Requalificação do Espaço Público Quinta da Bouça	0205/07030301	02/01/2016	31/12/2022	460 964,15 €	275 964,15 €						-185 000,00 €
08					DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				709 233,45 €	459 233,45 €						-250 000,00 €
0806					PROGRAMA REVITALIZAÇÃO COMÉRCIO				709 233,45 €	459 233,45 €						-250 000,00 €
0806	02	2022	A	26	Programa Reativa Comércio	0201/04070108	01/01/2022	31/12/2027	200 000,00 €	150 000,00 €						-50 000,00 €
0806	03	2023	A	1	Bairros Comerciais Digitais	0201/020225	02/01/2023	31/12/2025	509 233,45 €	309 233,45 €						-200 000,00 €
09					COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES				300 000,00 €	570 000,00 €						270 000,00 €
0901					CONSTRUÇÃO DE NOVAS VIAS MUNICIPAIS				300 000,00 €	570 000,00 €						270 000,00 €
0901	01	2020	I	35	Nova Travessia Rio Lima-EN 203 / ZI Deocriste e EN202 / AL Noqueira	0205/0703030802	02/01/2020	31/12/2025	300 000,00 €	570 000,00 €						270 000,00 €
10					AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA				1 269 917,43 €	915 917,43 €						-354 000,00 €
1001					SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				281 508,02 €	231 508,02 €						-50 000,00 €
1001	03	2020	I	50	Amp Rede Água e águas Residuais Domésticas Vila Franca, Deão, Barroselas, Carvoeiro, Perre e F. Soutelo	0205/07010407	22/06/2020	31/12/2022	281 508,02 €	231 508,02 €						-50 000,00 €
1002					SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS				432 443,28 €	308 443,28 €						-124 000,00 €
1002	02	2016	I	9	Ampliação da Rede de Águas Residuais Margem Direita nas Freguesias de Senereis, Cardielos, Torre e Vila Mou	0205/07010402	02/01/2016	31/12/2022	432 443,28 €	308 443,28 €						-124 000,00 €
1014					PMEGIFR - PLANO MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS - (PMDFCI)				400 000,00 €	300 000,00 €						-100 000,00 €
1014	03	2020	A	32	Rede de Faixas de Gestão de Combustíveis (RFGC)	0204/020225	02/01/2020	31/12/2027	400 000,00 €	300 000,00 €						-100 000,00 €
1015					REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS				155 966,13 €	75 966,13 €						-80 000,00 €
1015	01	2020	A	43	APPEIL - Fronteira Esquecida	0204/020225	02/01/2020	31/12/2023	55 000,00 €	25 000,00 €						-30 000,00 €
1015	09	2022	A	42	Reabilitação das Margens do Rio Lima - REACT	0204/020225	01/01/2022	31/12/2023	100 966,13 €	50 966,13 €						-50 000,00 €
12					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO				2 760 000,00 €	2 760 000,00 €						
1201					COESÃO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO DAS FREGUESIAS				2 760 000,00 €	2 760 000,00 €						
1201	04	2002	A	20	Aquisição / reparação Equipamento Circulante	0201/0805010204	02/01/2013	31/12/2027	270 000,00 €	370 000,00 €						100 000,00 €
1201	06	2002	A	25	Rede Viária	0201/0805010206	02/01/2013	31/12/2027	2 490 000,00 €	2 390 000,00 €						-100 000,00 €
TOTAL :									9 459 200,00 €	9 169 200,00 €						-290 000,00 €

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(24) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os seguintes despachos: ⇒ O despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 29 de Março de 2023 pelo qual aprovou a acta do júri nº 1, bem como autorizou a prorrogação de prazo para entrega das propostas pelo período de 10 dias relativo ao concurso público da empreitada de "Pavimentação de vias municipais". ⇒ O despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 24 de Março de 2023 pelo qual autorizou alterações ao trânsito nos dias 1 e 2 de Abril pela realização do IX Trail de Santa Luzia; ⇒ O despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 28 de Março de 2023 pelo qual autorizou alterações ao trânsito no dia 2 de Abril pela realização da Procissão do Senhor dos Passos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(25) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** Registou-se as seguintes intervenções:- PIRES VIANA, que referiu os seguintes assuntos: ♦ Urbanização do Cabedelo; Parque da Cidade e o sistema de rega automática; Energias renováveis em Vila Fria e a colocação de painéis fotovoltaicos; Obras no Bairro social 3 de Julho em Darque; VASCO MANUEL GRANJA DA SILVA, representante da Orbitur que referiu o concurso de concessão do parque de campismo apresentando a versão da entidade que representa relativamente à sua postura no âmbito do concurso e as razões que entende ter do seu lado. O Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos julgados necessários. **(26) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para

surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luís Filipe Vaz', is written below the text. The signature is fluid and cursive, with a large loop at the end.